

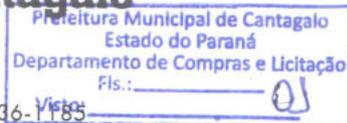


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 04 de julho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados as atividades agropecuárias da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Os itens objeto deste termo de referência, serão utilizadas para todas atividades agropecuárias, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo. O aparelho ULTRASSOM será utilizado junto ao programa de Inseminação Artificial em bovinos, em uma série de procedimentos como: avaliações ginecológicas; diagnósticos de gestação; sexagem fetal e exame andrológico, facilitando uma série de processos para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando assim que produtores e Médicos Veterinários tenham melhor excelência na bovinocultura resultando em melhores resultados. A SONDA ESOFÉGICA THYGESSEN será utilizada pelos Médicos Veterinários para empurrar ou extrair corpos estranhos de Bovinos, equinos que por ventura vierem a ocorrer o que pode ser vital para a sobrevivência do animal afogado, sendo assim de essencial necessidade que a Secretária de Agricultura possua para os atendimentos aos animais nas propriedades dos pequenos agricultores. Já os termômetros e Phmetro e suas soluções de Ph serão utilizados pelos veterinários nas agroindústrias do município para indicar a temperatura nas indústrias alimentícias, garantindo a segurança no preparado dos alimentos e garantindo uma qualidade dos equipamentos e materiais.

Segue orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

PROPOSTA

Razão Social: SHOP VETERINÁRIO LTDA ME

CNPJ: 13.197.044/0001-03

**Endereço: AVENIDA PROFESSOR ÁLVARO PACHECO, 33 - 10º ANDAR,
BAIRRO RAMOS, VIÇOSA-MG | CEP: 36570-236**

Descrição do equipamento: FM09V

7 polegadas - LCD TFT colorido - Software Veterinário em Português } Tela Touch screen }
Transdutor linear de reprodução animais de grande porte } Bateria de até 3 horas de duração
} Cabo de 3 Metros Blindado (do Transdutor) } Função da grade para medida rápida } Peso:
1,2 kg (2,6 lbs) } Um conector de transdutor } Armazenamento de 32 GB } Adaptador AC / DC
de uma porta USB de saída de TV
Modo de imagem: } B, B / B, B / M, M, 4B } Imagem croma } Níveis de escala de cinza: 256
} Tecnologias de imagem dinâmica: } Formação de feixe digital } Varredura de frequência
digital de 5.5MHz a 10MHz } Foco no recebimento dinâmico } Recepção dinâmica
Ajuste de ganho } Correlação de quadro de faixa dinâmica } Melhoria de borda }
Densidade da linha } Escala de cinza } Rejeição cinza } Ângulo de varredura } Inverso
esquerdo / direito } Reverso para cima / baixo } Polaridade reversa } Operação com a mão
esquerda / direita } Zoom } Zoom em tempo real } Congelar zoom } Ganho geral, Ganho de
campo próximo } Ganho de campo distante } Memória de imagem: Até 1000 quadros }
Cine loop: 512 frames
Função do software: } Medição Geral: distância, circunferência, área, (traço / elipse) e volume,
etc. } Cálculo gestacional de grandes animais
Acessórios Inclusos } Caneta Stylus com bateria recarregável de íon de lítio 5000mAh } Mala de
trabalho de campo à prova d'água } Suporte de Mesa } Capa de Proteção

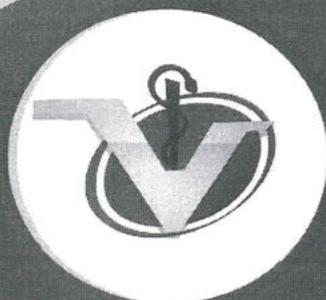
Orçamento: FM-09 R\$ 18.548,00 frete incluso

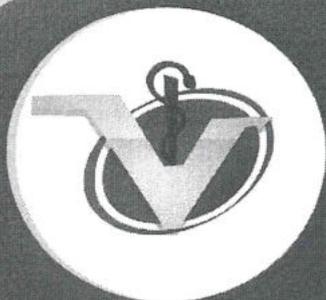
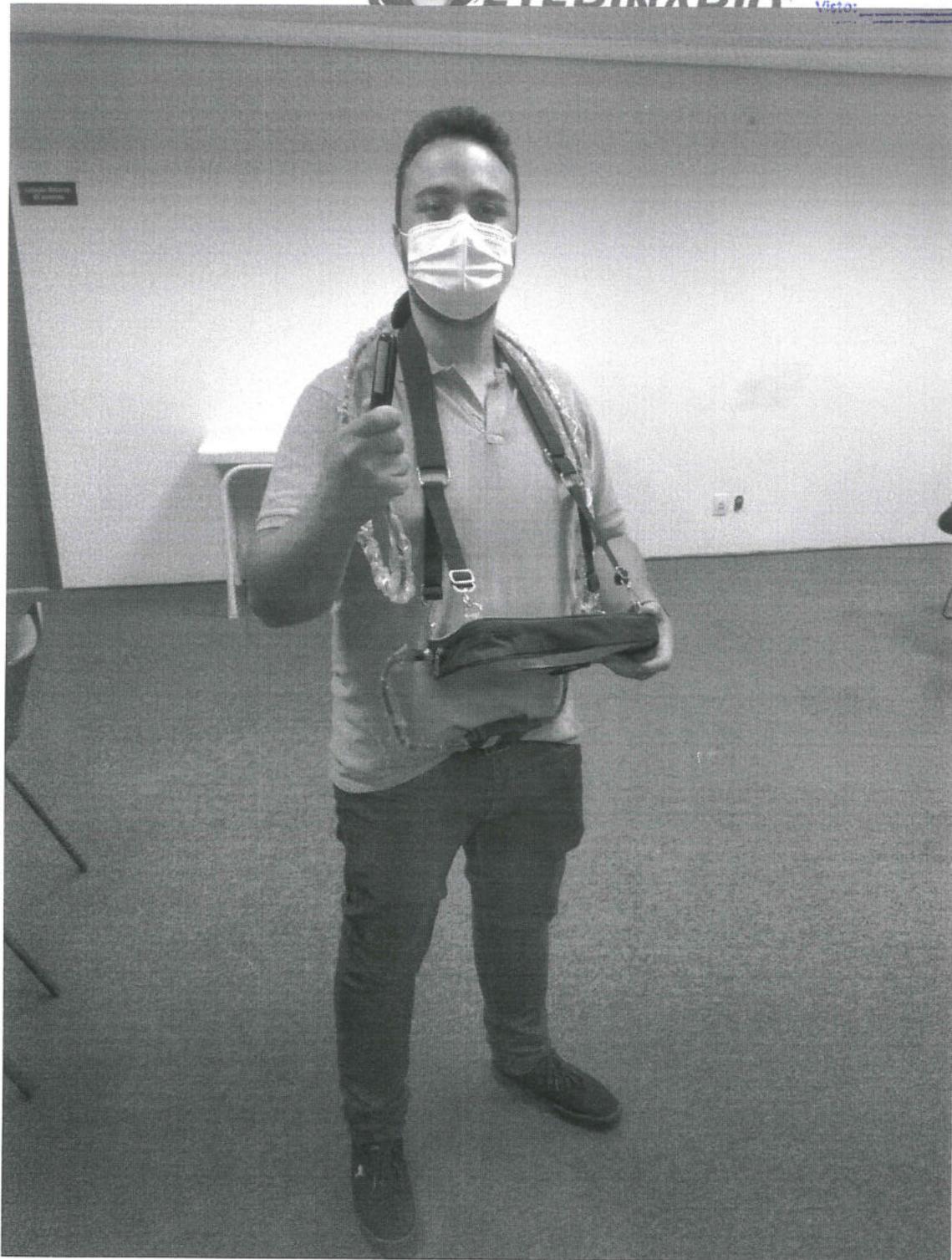
1 ano de garantia, 1 transdutor, 2 baterias e case de transporte

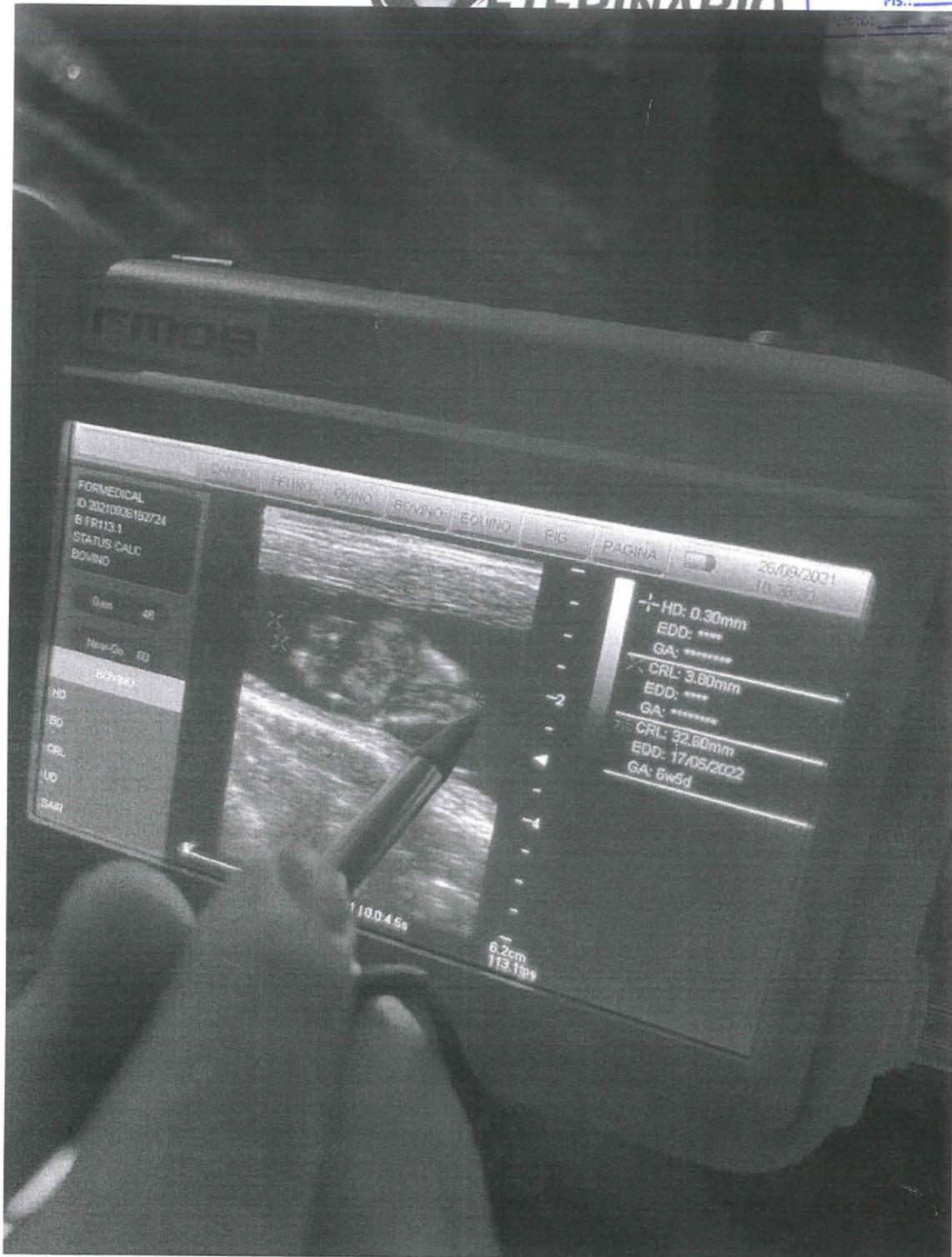

Nadilla Marota Gomide
Supervisora Comercial

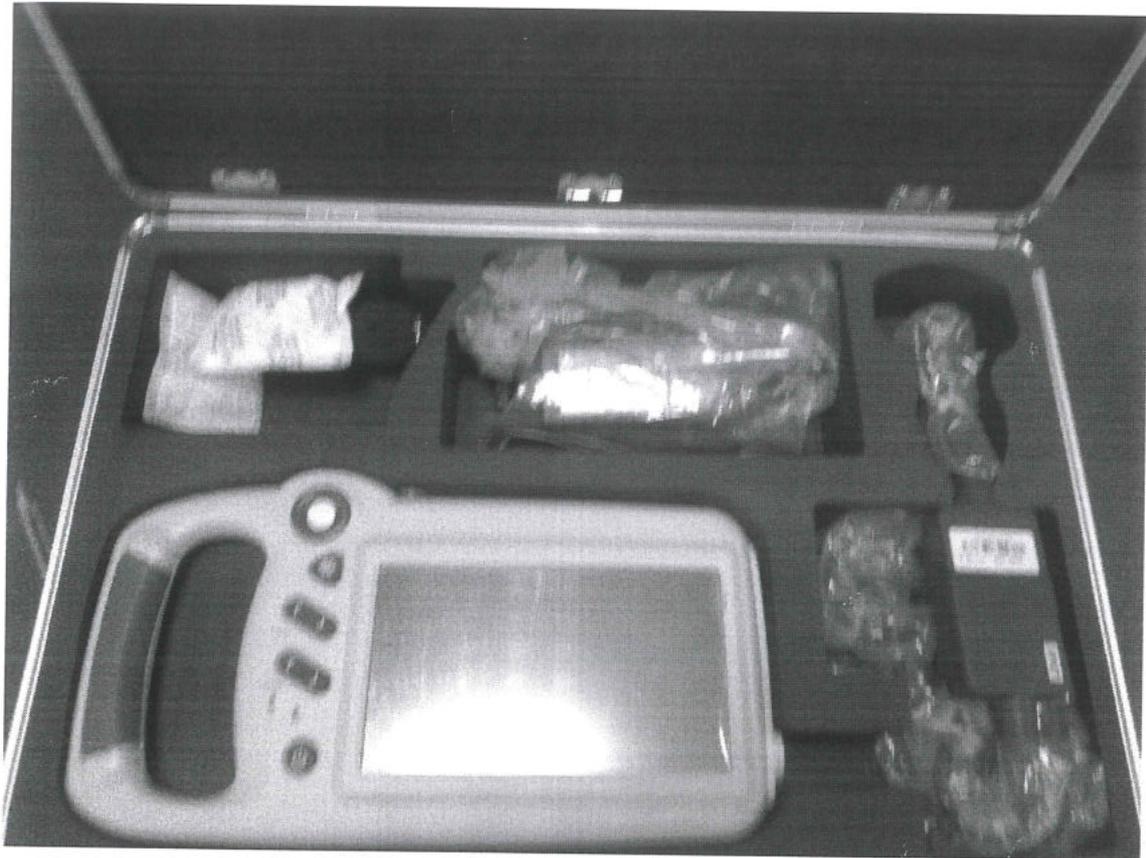
Viçosa, 31 de Maio de 2022.













NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

Guarapuava, 28 de Março de 2022.

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

Cotação de preços conforme solicitação:

Item	Qty	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	1	ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM CAMPO COM PROBE RETAL PARA GRANDES ANIMAIS, DUAS BATERIAS, SUPORTE DE OBROS E MALETA DE TRANSPORTE. PARÂMETRO TÉCNICO: TAMANHO DA TELA: 5,5 POLEGADAS, LCD COLORIDO TFT. MODO DE EXIBIÇÃO: B, B + B, B + M, M, 4B. SOMBRA CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 70 ~ 240 MM, AJUSTÁVEL CINE LOOP: 400 FRAMES MEMÓRIA EMBUTIDA: 64 IMAGENS POSIÇÃO DE FOCO: 2 PONTOS AJUSTÁVEIS ANOTAÇÃO: DATA, RELÓGIO, NOME, SEXO, IDENTIDADE, IDADE EDITOR DE TELA CHEIA. TEMPO DE TRABALHO DA BATERIA: 3 HORAS TEMPO DE CARRÉGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS PESO LÍQUIDO: 700 G; VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM: CAIXA METÁLICA EM CAIXA DE PAPELÃO RESERVA DE IMAGEM: CIMA / BAIXO, ESQUERDA / DIREITA PROCISSÃO DE IMAGEM: COR CODIFICADA, GAMA, HISTOGRAMA E SUAVIZAÇÃO DE IMAGEM, TCG: N.G (GANHO PRÓXIMO) AJUSTÁVEL F.G. (GANHO DISTANTE) AJUSTÁVEL O.G (GANHO GERAL) AJUSTÁVEL IDIOMA: INGLÊS / CHINÊS COMUTÁVEL MEDIÇÃO: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEDIÇÃO DE OB: SUÍNOS - HL OVELHA / CABRA - USD BOVINO - HD, BD DOG - BD, GSD, CRL, HD, BD ADAPTADOR AC: 110 ~ 240 V, 50 / 60HZ CONFIGURAÇÃO PADRÃO: UMA (1) UNIDADE PRINCIPAL UMA (1) SONDA RETAL UM (1) ADAPTADOR AC UM (1) PROTETOR DE BORRACHA UMA (2) BATERIA RECARREGÁVEL CINTOS DE OMBRO E CINTURA TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO EMBALADOS EM UMA MALETA DE TRANSPORTE. Bivoit EMBALAGEM: CAIXA METÁLICA EM CAIXA DE PAPELÃO RESERVA DE IMAGEM: CIMA / BAIXO, ESQUERDA / DIREITA PROCISSÃO DE IMAGEM: COR CODIFICADA, GAMA, HISTOGRAMA E SUAVIZAÇÃO DE IMAGEM, TCG: N.G (GANHO PRÓXIMO) AJUSTÁVEL F.G. (GANHO DISTANTE) AJUSTÁVEL O.G (GANHO GERAL) AJUSTÁVEL IDIOMA: INGLÊS / CHINÊS COMUTÁVEL MEDIÇÃO: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEDIÇÃO DE OB: SUÍNOS - HL OVELHA / CABRA - USD BOVINO - HD, BD DOG - BD, GSD, CRL, HD, BD ADAPTADOR AC: 110 ~ 240 V, 50 / 60HZ CONFIGURAÇÃO PADRÃO: UMA (1) UNIDADE PRINCIPAL UMA (1) SONDA RETAL UM (1) ADAPTADOR AC UM (1) PROTETOR DE BORRACHA UMA (2) BATERIA RECARREGÁVEL CINTOS DE OMBRO E CINTURA TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO EMBALADOS EM UMA MALETA DE TRANSPORTE.	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
2	1	SONDA ESOFÁGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, utilizada em animais de grande porte, fabricada em aço cromado com comprimento de 1,75 metros acompanha acessório para extrair corpos estranhos.	R\$ 746,40	R\$ 746,40
				R\$ 64.746,40

• Cotação válida por 30 dias.

84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro

CEP: 85.010-280

Guarapuava-PR

Atenciosamente
Josiane



CASTRO/PR, 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 08**PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA****PEDIDO: 43.408/2022**

À
MUNICIPIO DE CANTAGALO
R CINDERELA, 379
CENTRO
CANTAGALO / PR
85160-000 **Fone: (42) 3636-1185**
CNPJ/CPF:78.279.981/0001-45
IE:ISENTO
Email: agriculturacantagalo@gmail.com

Endereco de Entrega

R CINDERELA, 379
CENTRO
CANTAGALO / PR
85160-000

Aos Cuidados de:**Relação de Produtos:**

Cód.	Produto	UND	Quant	Unitário	Icms St	VI. IPI	Total
30-0028	SONDA ESOFAGICA THYGESSEN	PC	1,00	552,91	0,00	0,00	552,91
30-8847	TERMOMETRO TIPO ESPETO MULTIUSO - 50 + 300 C	PC	1,00	156,15	0,00	0,00	156,15
27249-PH200	PHMETRO DE BOLSO DIGITAL	UN	1,00	230,00	0,00	0,00	230,00
Total:		Produtos :939,06	Descontos: 0,00		0,00	0,00	939,06

Dados Adicionais:**Forma de Pagamento:** 28 DIAS**Banco:** _____**Valor do Frete:** 0,00**TOTAL GERAL : 939,06****Observações:**

Cotação - CNPJ Faturamento: 08.5611.626/0001-74

Vendedor(a):DANIELA MACHADO**Negociador(a):DANIELA MACHADO**

Transportadora: _____ Data/Hora: _____

Volumes: _____ Peso: _____ Medidas: _____

Volumes: _____ Peso: _____ Medidas: _____

Volumes: _____ Peso: _____ Medidas: _____

Coletado por : _____ Entregue por : _____

Embalado por: _____ Etiquetado Por: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 09

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *Vital Comp Agropecuária*

CNPJ: *45.055380 000108*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: *Rua Augusto Thomaz*

REPRESENTANTE E CARGO: *Jennifer Szendela*

CPF E RG: *102 43564937*

TEL/FAX:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED: com medição para objetos, líquidos: Faixa de medição de temperatura:	01	<i>195,90</i>	<i>195,90</i>

	<p>32°C- 42,9°C;Distância de medição:3 – 5 cm; Precisão da medição:=+_0,2°C; Desligamento Automático;Memóri a:32 Medições; com Tempo Máximo para Medição:1 s; Alimentado por:2- Pilhas AAA(Palito) – Obs* não inclusas; peso do pacote:100 Gramas.</p>			
2	<p>Termômetro tipo espeto com haste de penetração de aço inox com 115 mm de comprimento. Faixa de medição de -50 a 200°C.</p>	01	R\$	
			49,90	49,90
VALOR TOTAL:				R\$: 249,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: S.C.R GUIMARÃES – BILBOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO

CNPJ: 20.522.176/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119.308.057.115

ENDEREÇO: RUA GENERAL SÓCRATES, 216 SALA 169 – CEP 03632-040 - SÃO PAULO - SP

REPRESENTANTE E CARGO: EVERTON GOES

CPF E RG: 347.355.228-32

TEL/FAX: 11-2495-4456

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

20.522.176/0001-10
S.C.R Guimarães
Bilbos instrumentos de medição e calibração
Rua General Sócrates, 216 - Sala 169
Penha de França - 03632-040
São Paulo - SP

Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED: com medição para objetos, líquidos: Faixa de medição de temperatura: 32°C-42,9°C; Distância de medição: 3 – 5 cm; Precisão da medição: =+ _0,2°C; Desligam	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00

	<p>ento Automático;Memória:32 Medições; com Tempo Máximo para Medição:1 s; Alimentado por:2- Pilhas AAA(Palito) – Obs* não inclusas; peso do pacote:100 Gramas.</p>			
2	<p>Termômetro tipo espeto com haste de penetração de aço inox com 115 mm de comprimento. Faixa de medição de -50 a 200°C.</p>	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	<p>(COMBO (Phmetro AKso)+SOLUÇÕES DE PH4,7 E KCL(COM NO MINIMO 250 ml CADA),com pilhas inclusas podendo vir instaladas ou fora dele. Faixa de medição: Ph: 0.0 a 14.0; Temperatura: 0.0 a 50°C; resolução: PH 0.1; Temperatura: 0.1°C; Exatidão: Ph+- 0.1, Temperatura=1°C;Pont os de ajuste(CALIBRAÇÃO):Ph 4.01,7.00 e 10.01;Compensação automática de Temperatura (ATC):0 A 50°C,umidade de Operação:5 a 90%UR(sem Condensação);Grau de</p>	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00

<p>Proteção:IP54;Alimentação :6VDC(4 Pilhas LR 44);Desligamento Automático:10 minutos; Dimensão (LxAxP):38x188x38 mm; Peso:85g.</p>			
VALOR TOTAL:			R\$: 1.190,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

Visto: _____

14

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Lufusa Farias Firuli*

CNPJ: *41.299.600/0001-80*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *90885604-07*

ENDEREÇO: *AV. João Fumino, S/N - Campino do Simão*

REPRESENTANTE E CARGO: *Vendedor*

RG: *13024764-7*

CPF: *107 895 069 -55*

TEL/FAX: *(42) 98905-5779*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Solicitação de ORÇAMENTO para processo Licitatório para a compra dos seguintes materiais abaixo descritos:

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
01		ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM CAMPO COM PROBE RETAL PARA GRANDES ANIMAIS, DUAS BATERIAS, SUPORTE DE OBROS E MALETA DE TRANSPORTE. PARÂMETRO TÉCNICO: TAMANHO DA TELA: 5,5 POLEGADAS, LCD COLORIDO TFT. MODO DE EXIBIÇÃO: B, B + B, B + M, M, 4B. SOMBRA CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 70 ~ 240 MM, AJUSTÁVEL CINE LOOP: 400 FRAMES MEMÓRIA EMBUTIDA: 64 IMAGENS POSIÇÃO DE FOCO: 2 PONTOS AJUSTÁVEIS ANOTAÇÃO:	<i>28.000,00</i>	<i>28.000,00</i>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 15

DATA, RELÓGIO, NOME, SEXO, IDENTIDADE, IDADE EDITOR DE TELA CHEIA. TEMPO DE TRABALHO DA BATERIA: 3 HORAS TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS PESO LÍQUIDO: 700 G;VOLTAGEM BIVOLT.

EMBALAGEM: CAIXA METÁLICA EM CAIXA DE PAPELÃO RESERVA DE IMAGEM: CIMA / BAIXO, ESQUERDA / DIREITA PROCISSÃO DE IMAGEM: COR CODIFICADA, GAMA, HISTOGRAMA E SUAVIZAÇÃO DE IMAGEM, TCG: N.G (GANHO PRÓXIMO) AJUSTÁVEL F.G. (GANHO DISTANTE) AJUSTÁVEL O.G (GANHO GERAL) AJUSTÁVEL IDIOMA: INGLÊS / CHINÊS COMUTÁVEL MEDIÇÃO: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEDIÇÃO DE OB: SUÍNOS - HL OVELHA / CABRA - USD BOVINO - HD, BD DOG - BD, GSD, CRL, HD, BD ADAPTADOR AC: 110 ~ 240 V, 50 / 60HZ CONFIGURAÇÃO PADRÃO: UMA (1) UNIDADE PRINCIPAL UMA (1) SONDA RETAL UM (1) ADAPTADOR AC UM (1) PROTETOR DE BORRACHA UMA (2) BATERIA RECARREGÁVEL CINTOS DE OMBRO E CINTURA TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO EMBALADOS EM UMA MALETA DE TRANSPORTE.

02	01	SONDA ESOFÁGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, utilizada em animais de grande porte, fabricada em aço cromado com comprimento de 1,75 metros acompanha	1700,00	1700,00
----	----	---	---------	---------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 16

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

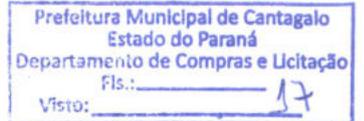
		acessório para extrair corpos estranhos.		
VALOR TOTAL R\$			29.700,00	

METTLER TOLEDO

Mettler-Toledo Ind. e Com. Ltda

Av. Tamboré, 418 - Tamboré
06460-000 - Barueri - SP - Brasil
CNPJ: 49.372.576/0001-79
IE: 206.028.089.110
Tel.: 11 4166-7400, Fax: 11 4166-7401

Contato : Fernanda Areal
E-mail : fernanda.areal@mt.com
Telefone : +55 11993197177



Número da Oportunidade : OPP0249105
Número da Cotação ERP : 0020089541
Número da Cotação : BR-2022-LAB-00017685
Data Emissão : 11.04.2022
Data Validade : 11.05.2022

COTAÇÃO EM BRL

seu SDS em www.mt.com/sds
www.mt.com/bufferValor: pH 7,00
Certificação: METTLER TOLEDO
Precisão: Padrão (\pm 0,02 pH)
Tipo de embalagem: frasco
Tamanho da embalagem (2): 250 mL
Parâmetro: pH

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	Vi. Unit	%PIS	%COFINS	%IPI	%ISS	%ICMS	Vi. Total
3	51350010	3824.99.79	1.00	0.300 kg	BRL	349,89	1,65	7,60	7,50	0,00	4,00	526,79

Descrição: SOLUCAO TAMPAO PH 10.00 (250ML)

Informações Adicionais:

Polivalentes Confiáveis

Buffers de alta qualidade

Essas soluções são rastreáveis até os padrões primários de materiais de referência selecionados pelo NIST.

Certificado de inspeção de qualidade incluído

Para fins de registro e arquivamento, faça o download do seu certificado em www.mt.com/buffer

SDS facilmente disponível

Todas as folhas de dados foram criadas de acordo com o GHS (Globally Harmonized System). Baixe seu SDS em www.mt.com/sds

www.mt.com/bufferValor: pH 10,00

Certificação: METTLER TOLEDO

Precisão: Padrão (\pm 0,02 pH)

Tipo de embalagem: frasco

Tamanho da embalagem (2): 250 mL

Parâmetro: pH



Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	Vi. Unit	%PIS	%COFINS	%IPI	%ISS	%ICMS	Vi. Total
4	209823250	3824.99.79	1.00	0.250 kg	BRL	280,13	1,65	7,60	0,00	0,00	12,00	385,05

Descrição: KCL 3MOL/L (250ML)

Informações Adicionais:

VALOR TOTAL LIQUIDO	BRL	1.229,50
FRETE	BRL	141,57
VALOR TOTAL BRUTO	BRL	1.814,44

Mettler-Toledo Ind. e Com. Ltda

Av. Tamboré, 418 - Tamboré
06460-000 - Barueri - SP - Brasil
CNPJ: 49.372.576/0001-79
IE: 206.028.089.110
Tel.: 11 4166-7400, Fax: 11 4166-7401

Contato : Fernanda Areal
E-mail : fernanda.areal@mt.com
Telefone : +55 11993197177

Número da Oportunidade : OPP0249105
Número da Cotação ERP : 0020089541
Número da Cotação : BR-2022-LAB-00017685
Data Emissão : 11.04.2022
Data Validade : 11.05.2022

COTAÇÃO EM BRL

Informações do Cliente

Nome : MUNICIPIO DE CANTAGALO
Endereço: R CINDERELA 379,
Cidade : CANTAGALO
Estado : PR
CEP : 85.160-000
CNPJ : 78.279.981/0001-45
IE :

Nome Contato : PREFEITURA DE CANTAGALO/PARANÁ
Telefone : 42 3636 1185
E-mail : agriculturacantagalo@gmail.com

Informações Adicionais

Prazo de Entrega : Prazo de Entrega: 45 dias ***Vide condições de fornecimento***
Obs. :
Tipo de Frete. : CIF
Cond. de Pagamento :

Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	Vi. Unit	%PIS	%COFINS	%IPI	%ISS	%ICMS	Vi. Total
1	51350004	3824.99.79	1.00	0.300 kg	BRL	299,74	1,65	7,60	7,50	0,00	4,00	451,30

Descrição: SOLUCAO TAMPAO PH 4.01 (250ML)

Informações Adicionais:

Polivalentes Confiáveis Buffers de alta qualidade

Essas soluções são rastreáveis até os padrões primários de materiais de referência selecionados pelo NIST.

Certificado de inspeção de qualidade incluído

Para fins de registro e arquivamento, faça o download do seu certificado em www.mt.com/buffer

SDS facilmente disponível

Todas as folhas de dados foram criadas de acordo com o GHS (Globally Harmonized System). Baixe seu SDS em www.mt.com/sds

www.mt.com/buffer Valor: pH 4,01

Certificação: METTLER TOLEDO

Precisão: Padrão ($\pm 0,02$ pH)

Tipo de embalagem: frasco

Tamanho da embalagem (2): 250 mL

Parâmetro: pH



Nro.	Código	Class. Fisc. (NCM)	Qtd.	Peso Líq. Unit.	Moeda	Vi. Unit	%PIS	%COFINS	%IPI	%ISS	%ICMS	Vi. Total
2	51350006	3824.99.79	1.00	0.300 kg	BRL	299,74	1,65	7,60	7,50	0,00	4,00	451,30

Descrição: SOLUCAO TAMPAO PH 7.00 (250ML)

Informações Adicionais:

Polivalentes Confiáveis Buffers de alta qualidade

Essas soluções são rastreáveis até os padrões primários de materiais de referência selecionados pelo NIST.

Certificado de inspeção de qualidade incluído

Para fins de registro e arquivamento, faça o download do seu certificado em www.mt.com/buffer

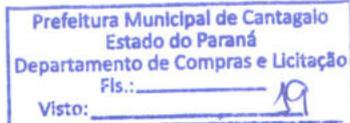
SDS facilmente disponível

Todas as folhas de dados foram criadas de acordo com o GHS (Globally Harmonized System). Baixe



Mettler-Toledo Ind. e Com. Ltda

Av. Tamboré, 418 - Tamboré
06460-000 - Barueri - SP - Brasil
CNPJ: 49.372.576/0001-79
IE: 206.028.089.110
Tel.: 11 4166-7400, Fax: 11 4166-7401



Contato : Fernanda Areal
E-mail : fernanda.areal@mt.com
Telefone : +55 11993197177

Número da Oportunidade : OPP0249105
Número da Cotação ERP : 0020089541
Número da Cotação : BR-2022-LAB-00017685
Data Emissão : 11.04.2022
Data Validade : 11.05.2022

COTAÇÃO EM BRL

garantias serão invalidadas caso o produto seja transportado para um país diferente daquele no qual foi entregue, salvo em casos de prévia notificação à "MT" pela "Compradora", por escrito, e mediante a concordância desta de que a garantia ainda é válida. E. MÉTODOS DE CORREÇÃO DE DEFEITOS DURANTE A GARANTIA - A "MT" poderá tentar diagnosticar e solucionar defeitos eletronicamente ou por telefone. Certos equipamentos possuem recursos de suporte remoto para relato, determinação e resolução de problemas. Ao contatar a "MT" para realizar serviços de garantia, a "Compradora" deve seguir as especificações de detecção e de resolução do problema, assim como os procedimentos, especificados pela "MT". A "MT" pode exigir a devolução da peça ou dos equipamentos para seu depósito, a fim de realizar manutenção ou ajudar na determinação do problema. Se a "MT" determinar que o serviço deverá ser realizado no próprio local, a visita de um técnico será então agendada. Caso a "Compradora" avise a "MT" sobre algum defeito e solicitar a visita de um técnico, quando os defeitos puderem ter sido corrigidos remotamente, ou se a "MT" responder a um chamado da "Compradora" e não detectar nenhum defeito (ou nenhum defeito pelo qual seria responsável), a "MT" será remunerada pelo serviço desempenhado e pelos custos incorridos em consequência da solicitação da "Compradora". A falha ao instalar e usar as ferramentas e equipamentos de conectividade remota para relato, determinação e resolução de problemas, pode resultar em aumento no tempo de resposta e custos adicionais para a "Compradora". 12. INDENIZAÇÃO - A "MT" indenizará a "Compradora" por prejuízos gerados diretamente pela lesão corporal de terceiros (incluindo falecimento) ou por danos à propriedade de terceiros, se tal lesão ou dano: (i) ocorrer no decorrer do serviço realizado pela "MT"; (ii) ocorrer na propriedade da "Compradora"; e (iii) for exclusivamente causada por um ato de negligência ou omissão da "MT". Os valores pagos pela "MT" para ressarcimento dos prejuízos podem incluir honorários advocatícios e custos de ajuizamento de ação judicial. A obrigação da "MT" em pagar os prejuízos sofridos pela "Compradora" será devida apenas se a "MT" for notificada da perda imediatamente e por escrito, a contar do evento ou da ciência do mesmo pela "Compradora". Se a "Compradora" solicitar que "MT" arque com os prejuízos causados, cederá à "MT" o direito único e exclusivo de administrar a defesa contra qualquer ação judicial e/ou administrativa relacionada aos mesmos, estando a "MT", desde já, autorizada a liquidar ou buscar uma solução conciliatória para tais ações, a seu único e exclusivo critério, devendo a "Compradora" colaborar em defesa de qualquer ação, conforme a "MT" julgar ser necessário. 13. VIOLAÇÃO DE PATENTES - A "MT" irá defender qualquer ação judicial movida contra a "Compradora", se a mesma for baseada em uma reclamação válida de que os equipamentos ou softwares desenvolvidos pela "MT", adquiridos pela "Compradora", no âmbito destas disposições gerais ou do contrato, constituem em uma violação de patente aplicável. As obrigações da "MT" serão devidas apenas se: (a) a "Compradora" notificar, imediatamente, a "MT", por escrito, sobre a reclamação/ação e conceder à "MT" autoridade, informações e assistência necessárias para defender tal ação; e (b) a violação alegada não for resultante de um projeto ou de qualquer outra exigência especial feita pela "Compradora", ou resultante da aplicação ou uso dos equipamentos ou softwares impostos pela mesma ou por terceiros. A "MT" pagará pelos danos e despesas finais arcados pela "Compradora", apenas se tiver o direito exclusivo de defender, liquidar ou buscar uma solução conciliatória para o processo, e se a "Compradora" não tomar nenhuma medida que prejudique a capacidade da "MT" de realizar defesa, liquidação ou solução conciliatória eficaz. Ao receber a notificação da "Compradora" sobre a alegação de que o equipamento, software ou peça infringem qualquer patente, a "MT" poderá, às suas próprias custas e critério: (i) obter para a "Compradora" o direito de continuar usando tais equipamentos, software ou peças; (ii) substituir o equipamento, software ou peças por outros que não violem nenhuma patente; (iii) modificar o equipamento, software ou peça para que eles não venham a infringir patentes; ou (iv) retirar o equipamento, software ou peça e reembolsar o valor da compra, assim como os custos relacionados ao transporte e instalação. A violação de patentes é de total responsabilidade da "MT", em relação à "Compradora". 14. LEIS E NORMAS REGULATÓRIAS - O cumprimento das partes deste instrumento está sujeito às leis aplicáveis do Brasil. A "MT" toma providências razoáveis para manter seus produtos em conformidade com as várias normas nacionalmente reconhecidas e regulamentos, que podem afetar seus produtos. Contudo, a "MT" reconhece que seus produtos são utilizados em muitas aplicações reguladas e que periodicamente normas e regulamentos estão em conflito uns com os outros. A "MT" não faz nenhuma promessa ou declaração de que seu produto irá atender a qualquer lei federal, estadual ou local, portuárias, regulamentos, códigos ou normas, exceto conforme expressamente especificado e estabelecido por escrito pelos administradores autorizados da "Compradora" e da "MT", conjuntamente. Os preços da "MT" não incluem o custo de quaisquer inspeções relacionadas ou permissões ou taxas de inspeção. Ademais, dado que a "MT" não efetua venda de produtos ou serviços a consumidores finais, o Código de Defesa do Consumidor não se aplica à relação legal consubstanciada através dos presentes termos e condições. 15. MANUAIS DE PRODUTO - da "Compradora" e da "MT", conjuntamente. Os preços da "MT" não incluem o custo de quaisquer inspeções relacionadas ou permissões ou taxas de inspeção. Ademais, dado que a "MT" não efetua venda de produtos ou serviços a consumidores finais, o Código de Defesa do Consumidor não se aplica à relação legal consubstanciada através dos presentes termos e condições. 16. PROPRIEDADE INTELECTUAL - Salvo disposição em contrário acordada pelas partes, por escrito, a "MT" não transferirá a "compradora" nenhum direito de propriedade de quaisquer patentes, direitos autorais, marcas comerciais, tecnologias, designs, especificações, desenhos ou outra propriedade intelectual relacionada aos equipamentos, software e/ou serviços. Salvo disposição em contrário, determinada em uma "EULA" aplicável, os direitos de licença de software cedidos são não exclusivos, não sublicenciáveis, intransferíveis e limitados apenas para o uso mediante os fins acordados. 17. EXONERAÇÃO SOBRE DANOS - EM HIPÓTESE ALGUMA A "MT" SERÁ RESPONSABILIZADA PELA "COMPRADORA" OU POR TERCEIROS, POR QUALQUER DANO ESPECIAL, CONSEQUENTE, INDIRETO, ACIDENTAL, CORRETIVO OU PUNITIVO, INDEPENDENTE SE TAL DANO TENHA SIDO OU NÃO ORIGINADO OU RESULTANTE DA VIOLAÇÃO DE CONTRATO, GARANTIA, ATO ILÍCITO (INCLUINDO DOLO OU CULPA), RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA, E INDEPENDENTE SE O PROPÓSITO INICIAL DO CONTRATO VIER A FRACASSAR. Tais danos incluem, mas não se limitam a perda de lucros ou receitas, perda do uso do equipamento ou de equipamentos e softwares associados, valor do equipamento ou software substituído, instalações, custos de interrupção de serviço, custo aumentado de construção, danos à reputação, perda de clientes ou ações judiciais dos clientes ou de prestadores de serviços da "Compradora" ajuizadas em razão de tais danos. A "Compradora" não deve transferir, atribuir ou alugar os equipamentos ou softwares vendidos ou licenciados, no âmbito deste contrato, a nenhum terceiro sem, primeiramente, obter dos mesmos a proteção concedida à "MT" nesta seção. 18. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A "MT" não se responsabiliza por qualquer perda, ação, despesa ou prejuízo causados, contribuintes ou gerados por atos ou omissões da "Compradora" ou de terceiros, quer seja por motivos de dolo ou culpa ou de quaisquer outros. Em nenhuma hipótese a responsabilidade total da "MT", por qualquer e todo o tipo de perda ou dano relacionado a este contrato, ou aos equipamentos, softwares ou serviços vendidos, licenciados ou prestados nos termos do presente contrato, deverá exceder ao valor do item que deu origem à ação, quer ela seja baseada no contrato, garantia, indenização ou ato ilícito. Qualquer processo judicial decorrente deve ser iniciado dentro de um ano a contar da data em que a causa da ação ocorrer. 19. NENHUMA RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES OU ASSISTÊNCIA INJUSTIFICÁVEIS - Com exceção de deturpações fraudulentas, a "MT" não se responsabilizará por nenhuma informação, assistência ou aconselhamento dado à "Compradora", se tal informação, assistência ou aconselhamento não tiver sido exigido e acordado pelas partes, nos termos do contrato. 20. SEGURO - A "MT" fornecerá, mediante solicitação, comprovação da existência de apólice de seguro, revelando cobertura padrão, limites ou sublimites relevantes. A "Compradora" concorda em manter tais informações de forma confidencial. A "MT" não fornecerá acesso direto, por terceiros, ao seu seguro ou concederá direitos adicionais a este, tais como nomeação de segurados adicionais. 21. FORÇA MAIOR - Com exceção de pagamentos devidos pela "Compradora", o período de execução deste contrato deve ser razoavelmente estendido, se uma das partes não cumprir ou atrasar o cumprimento de suas obrigações estabelecidas nos termos deste contrato, por motivos alheios à sua vontade razoável. Greve, insurreição, eventos de força maior, guerra, atividades terroristas, emergências, escassez ou indisponibilidade de materiais, clima, mudança das leis e outras causas semelhantes estão entre os motivos, mas não são os únicos que estão além do controle razoável. 22. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO - A "Compradora" reconhece que os equipamentos ou softwares podem conter tecnologias sujeitas aos regulamentos de controle de exportação na Europa, nos Estados Unidos da América e em outros países nos quais os equipamentos ou softwares são entregues ou utilizados. A "Compradora" é unicamente responsável por obedecer estas restrições, caso venha a exportar ou reexportar os equipamentos ou software. A "Compradora" concorda em indenizar e isentar "MT" de qualquer tipo de violação às restrições de exportação, causadas pela "Compradora" ou pelos funcionários, consultores, agentes ou clientes desta última. 23. INTERPRETAÇÃO - Se qualquer termo e condição desse contrato entrar em conflito ou for inválido, nos termos da legislação aplicável, apenas referido termo/condição conflitosa ou inválida deve ser desconsiderada, mantendo-se intactas as demais cláusulas do presente instrumento. A cláusula invalidada, ilegal ou inexecutável deve ser automaticamente alterada e, após, ser incluída nestes termos e condições. Tais alterações devem ser feitas de forma a modificar minimamente as disposições, para que estas possam ser consideradas válidas, legais e exequíveis. A isenção ou dispensa de qualquer não conformidade com estes termos e condições, não constitui a isenção ou dispensa de qualquer outra conformidade anterior ou futura. 24. LEI APLICÁVEL E LOCAL DA JURISDIÇÃO - A execução das partes deste contrato, e a relação entre as partes, estão sujeitas à legislação aplicável do país onde o escritório da "MT" identificado nos documentos do pedido da "MT" está localizado. Se o escritório da "MT", identificado nos documentos do pedido da "MT", estiver localizado nos Estados Unidos da América, as leis do Estado de Delaware prevalecerão e deverão ser aplicadas. O local exclusivo para ajuizamento de ações, decorrentes do presente contrato, é o tribunal com jurisdição competente mais próximo do escritório da "MT", identificado nos documentos do pedido da "MT". Caso o escritório da "MT", identificado nos documentos do pedido da "MT", estiver localizado nos Estados Unidos da América, os tribunais do Estado de Delaware são considerados os locais exclusivos. A "MT" reserva-se no direito de dar início a processos judiciais contra a "Compradora" em qualquer outro tribunal de jurisdição competente. A Convenção das Nações Unidas sobre os contratos de compra e venda internacional de mercadorias está explicitamente excluída. 25. RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - Quando exigido pela legislação aplicável, a "MT" irá descartar resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos ("WEEE") às custas da "Compradora". (i) DOS DEMAIS RESÍDUOS - O descarte de embalagens e demais produtos vendidos ou de outra forma fornecidos pela "MT" à "Compradora" é de integral responsabilidade da "Compradora", que isentará a "MT" de qualquer atuação ou reclamação nesse sentido, exceto quando acordado expressamente pelas Partes que tal responsabilidade será da "MT", cujo custo deverá ser repassado à "Compradora". 26. RASTREABILIDADE - A "Compradora" concorda que a "MT" tem o direito de revisar ou fazer o recall de equipamentos, ou tomar quaisquer outras ações corretivas em relação a estes, devendo apoiar ativamente a "MT" quando tais ações forem necessárias. Se a "Compradora" revender os equipamentos a terceiros, ela será considerada como a distribuidora destes perante a legislação aplicável, e deve assumir toda e qualquer responsabilidade que lhe diz respeito, que inclui, mas não se limita as seguintes: (i) manter todos os documentos e informações necessárias para a revisão ou recall dos equipamentos vendidos a terceiros por no mínimo 10 (dez) anos; (ii) informar imediatamente a "MT" sobre quaisquer reclamações ou incidentes adversos relacionados aos equipamentos e cumprir, imediatamente, com todas as diretrizes dadas pela "MT" sobre a investigação ou como lidar com o problema; e (iii) estar em conformidade com todos os impostos de transporte e armazenagem aplicáveis. 27. DADOS DO CLIENTE - A "Compradora" concorda que a "MT" tem o direito de usar, processar, armazenar, e permitir que terceiros usem, processem e armazenem, em nome da "MT", quaisquer dados obtidos por ela, nos termos deste contrato e em conformidade com a legislação aplicável.

Mettler-Toledo Ind. e Com. Ltda

Av. Tamboré, 418 - Tamboré
06460-000 - Barueri - SP - Brasil
CNPJ: 49.372.576/0001-79
IE: 206.028.089.110
Tel.: 11 4166-7400, Fax: 11 4166-7401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 20

Contato : Fernanda Areal
E-mail : fernanda.areal@mt.com
Telefone : +55 11993197177

Número da Oportunidade : OPP0249105
Número da Cotação ERP : 0020089541
Número da Cotação : BR-2022-LAB-00017685
Data Emissão : 11.04.2022
Data Validade : 11.05.2022

COTAÇÃO EM BRL

Termos e Condições Gerais de Venda e Prestação de Serviços da Mettler Toledo

1. **CONTRATO** - Estes termos e condições, juntamente com quaisquer outros termos adicionais, por escrito, relacionados a seu pedido ou contrato de prestação de serviços, constituem contrato entre cliente, comprador de equipamentos (incluindo peças e outros artigos), de licenças de software e/ou de serviços (doravante denominada como "Compradora") e nós, a entidade Mettler Toledo (doravante denominada como "MT") identificada na cotação, confirmação de pedido, acordo de serviços, fatura, ou outro documento que fornecermos para você. Os direitos e obrigações identificados no contrato aplicam-se à aquisição, pela "Compradora", de equipamentos, licenças de software e serviços identificados nos documentos do pedido da "MT". Se o pedido da "Compradora" incluir software sujeito a uma licença de usuário final ("end user license agreement - EULA"), os termos da mencionada "EULA" também se aplicam e têm prioridade sobre os demais termos mencionados no contrato. Termos e condições distintos ou alterados a partir do contrato serão aplicáveis somente com a concordância escrita de ambas as partes. Os termos e condições indicados nos formulários exclusivos da "Compradora", incluindo termos e condições padrão, utilizados por esta, bem como eventuais documentos apresentados em favor de representantes de serviços da "MT", não fazem parte do contrato e não poderão ser considerados como condição estabelecida pelas partes. O comprovante de compra dos equipamentos, acompanhado do presente documento, das licenças de software e/ou dos serviços prestados determina a aceitação integral, por parte da "Compradora", destes termos e condições gerais, assim como de quaisquer "EULA" aplicáveis, estão disponíveis no site www.mt.com/legal (<http://www.mt.com/legal>). 2. **CONCESSÃO DE LICENÇA** - Na ausência de existência de uma "EULA", a "MT" concederá à "Compradora" o direito não exclusivo, não sublicenciado e intransferível de uso limitado do software solicitado, de propriedade da "MT", com a finalidade exclusiva de utilização no ambiente do servidor interno da "Compradora". A "Compradora" deve respeitar o direito de propriedade intelectual da "MT", não operando qualquer forma de descaracterização do mesmo, seja por engenharia reversa, descompilação ou mesmo desmonte do software de propriedade da "MT". 3. **COTAÇÕES, PREÇOS PUBLICADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO** - As cotações e outras ofertas de venda cessarão, automaticamente em 30 (trinta) dias após sua data de divulgação, salvo quando especificado de outra forma, reservando-se à "MT" o direito de cancelar a cotação ou oferta antecipadamente, por livre decisão, o que poderá ser feito a qualquer momento, desde que antes da aceitação das condições de venda pela "Compradora". As cotações e as ofertas relacionadas a equipamentos ou software customizados podem depender de determinadas informações e circunstâncias, incluindo informações fornecidas pela "Compradora". Em caso de mudanças dessas informações ou circunstâncias condicionadas à cotação ou oferta, a "MT" deverá providenciar os devidos ajustes. Os preços publicados, lista de preços, não correspondem às ofertas de venda, podendo ser alterados sem prévio aviso. A "MT" pode alterar as especificações dos equipamentos ou do software, sem prévio aviso, salvo condições anteriores acordadas e documentadas pelas partes. Os preços divulgados não incluem quaisquer impostos, custos de transporte, embalagem, manuseio, seguro, direitos alfandegários, taxas de inspeção, taxas de licença, instalação ou quaisquer outras despesas ou serviços, salvo especificações em contrário realizadas e indicadas, formalmente, no pedido ou no contrato da "MT". A "MT" poderá optar por aceitar ou rejeitar qualquer pedido. Em caso de aceitação, a "MT" comunicará à "Compradora": (a) através de uma confirmação, por escrito, da aceitação do pedido; ou (b) através do simples processamento do pedido. As características específicas do produto, incluindo, mas não limitadas, ao peso, dimensões, valor, retorno sobre o investimento, carga, tolerância e outros dados técnicos, são simples referências, não podendo ser consideradas garantia de existência de cada uma dessas características e são fornecidas exclusivamente para fins referenciais. A "Compradora" não está autorizada a divulgar a terceiros quaisquer informações sobre cotações, preços, especificações ou produto, sem autorização prévia, por escrito, da "MT". 4. **IMPOSTOS** - Os impostos aplicáveis no mercado local, sempre previstos em Lei, serão vinculados à fatura da "Compradora", e a mesma será responsável pelo pagamento destes, a menos que a "Compradora" apresente à "MT" um certificado válido de isenção de impostos. Caso o certificado de isenção apresentado pela "Compradora" não seja válido, por qualquer motivo, a mesma deverá arcar com os impostos não pagos previamente. 5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - As condições de pagamento estarão indicadas nos documentos do pedido ou contrato da "MT". Caso nenhuma condição de pagamento estiver descrita nos documentos, fica estabelecido que o pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da fatura. A "Compradora" não poderá reter nenhum pagamento devido à "MT" sob este contrato, ou de qualquer outra forma, deduzir quaisquer valores devidos à "MT" sob este contrato, salvo autorização judicial, mediante garantia. 6. **TRANSPORTE, MANUSEIO E ENTREGA** - As condições de transporte estão indicadas nos documentos do pedido ou contrato da "MT". Caso não especificado, expressamente, fica estabelecido que a forma de envio será "ExWorks" (mediante disponibilização para retirada no estabelecimento da "MT", por conta e risco do "Cliente"). As datas de entrega e de serviço são referenciais, a não ser que a "MT" concorde expressamente, por escrito, estipulando data ou cronograma fixo. A "MT" envidará esforços, comercialmente razoáveis, para cumprir com as datas referenciais de entrega e de serviço. Todas as datas de entrega e serviço estão condicionadas ao recebimento, em tempo hábil, por parte da "MT", de todas as informações e autorizações necessárias. Caso a "Compradora" não forneça tais informações em tempo hábil, a "MT" poderá armazenar e manusear todos os itens, por conta e risco da "Compradora", e cobrará a "Compradora" pela parcela do preço do contrato, acrescida de custos de armazenagem, seguro e manuseio aplicáveis. A "MT" poderá realizar remessas de forma parcial. A "MT" não se responsabilizará por quaisquer faltas ou danos, a menos que a "Compradora" mantenha todos os contêineres e materiais de embalagem para inspeção. 7. **DEVOLUÇÕES** - Equipamentos ou licenças de software que foram montados, modificados, customizados ou configurados especialmente para a "Compradora" não podem ser devolvidos, salvo em casos de reivindicação de garantia válida ou em casos de impossibilidade de restauração do equipamento ou software. A "Compradora" não poderá devolver equipamentos que foram modificados, danificados, usados ou previamente instalados. A menos que a "MT" cometa um erro no envio, ou que a "Compradora" faça reivindicação de garantia válida, equipamentos novos (que não foram usados), disponíveis em estoque, podem ser devolvidos, apenas se a "Compradora" contatar a "MT" para obter, previamente, autorização e instruções de devolução. A "MT" poderá, a seu próprio critério, cobrar taxa de rearmazenamento para qualquer devolução. 8. **CANCELAMENTO** - Mediante a aprovação, por escrito, da "MT", a "Compradora" poderá cancelar seu pedido, antes da encomenda dos equipamentos pela "MT" ou do envio do software, ou, antes que o contrato de serviço entre em vigor. A "MT" poderá cancelar o pedido da "Compradora", ou solicitar pagamento antecipado, se a mesma transferir ativos em benefício de seus credores ou se a "MT" tiver motivos para acreditar que a "Compradora" não está apta, ou não tem condições de cumprir com suas obrigações em favor do adimplemento do contrato ou pedido. Se a "Compradora" cancelar o pedido de qualquer outra forma que não a estabelecida nesta cláusula, deverá pagar à "MT" o valor total devido, nos termos do pedido ou contrato. Se o pedido da "Compradora" for cancelado por qualquer motivo, a mesma reembolsará à "MT" por todos os custos e despesas (incluindo despesas de engenharia e demais despesas com fornecedores e prestadores de serviço da "MT") incorridas antes do recebimento do aviso de cancelamento, acrescidas da taxa de lucro típica da "MT" para trabalhos semelhantes. A taxa mínima de cancelamento é de 15% (quinze por cento) do valor total do preço do contrato. 9. **ALTERAÇÕES** - A "Compradora" poderá alterar seu pedido mediante aceite prévio, por escrito, da "MT". Com o objetivo de acomodar a solicitação de alteração feita pela "Compradora", a "MT" poderá alterar o preço e os cronogramas de entrega. Se a "MT" já tiver realizado o trabalho ou adquirido materiais, em antecipação ao pedido da "Compradora", e a alteração solicitada por esta tornar tal trabalho ou aquisição de materiais desnecessários, a "Compradora" será responsável pelo pagamento dos mesmos. 10. **GARANTIAS REAIS** - A "Compradora" concederá à "MT" uma garantia real do valor de compra dos equipamentos e das licenças de software adquiridas por ela. A "Compradora" reconhece a validade dessa concessão e concorda em não contestar a legitimidade da presente outorga. A "Compradora" auxiliará a "MT" na tomada de todas as medidas necessárias para aperfeiçoar e proteger os interesses reais desta. A "MT" terá direito a quaisquer prerrogativas e soluções aplicáveis ou previstas em lei, apenas se a "Compradora" não cumprir com suas obrigações perante a MT. 11. **GARANTIAS: NA AUSÊNCIA DE UMA GARANTIA ESPECÍFICA EMITIDA, POR ESCRITO, PELA "MT" À "COMPRADORA", A "MT" RESPONSABILIZA-SE, EXPRESSAMENTE, PELOS SEUS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS, UNICAMENTE, CONFORME OS TERMOS DEFINIDOS NESTA SEÇÃO. ATÉ O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO POR LEI, A "MT" NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR NENHUMA OUTRA GARANTIA, QUER SEJA EXPRESSA OU IMPLÍCITA (INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA). TAIS GARANTIAS PODEM SER TRANSFERIDAS A UM PRÓXIMO COMPRADOR DOS EQUIPAMENTOS, OU A UM FUTURO LICENCIADO DO SOFTWARE, MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, E POR ESCRITO, DA "MT". ADICIONALMENTE, AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR CONSISTEM DE SOLUÇÕES ÚNICAS E EXCLUSIVAS DA "COMPRADORA", PARA QUALQUER VIOLAÇÃO DESTA GARANTIA POR PARTE DA "MT": A. EQUIPAMENTOS** - A "MT" garante que, em condições normais de utilização: (i) seu equipamentos, exceto as peças de substituição, estarão livres de defeitos materiais e de fabricação pelo período de 1 (um) ano, a partir da data em que foram originalmente instalados/utilizados, ou, 18 (dezoito) meses a partir da data em que foram expedidos pela "MT", o que ocorrer primeiro; e (ii) as peças de substituição estarão livres de defeitos materiais e de fabricação por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega. Caso os defeitos relatados sejam descobertos e informados durante o prazo de garantia, a MT irá, a seu critério, reembolsar o valor da compra, substituir os equipamentos ou corrigir os defeitos através do fornecimento gratuito de peças de substituição e mão-de-obra. O transporte, a uma distância de até 80 quilômetros (50 milhas), do nosso representante de serviços ou fornecedor autorizado mais próximo, é gratuito para reivindicações de garantia válida. B. **SOFTWARE** - Se instalado adequadamente, conforme as especificações e requisitos do sistema, a "MT" garante que o software desenvolvido por ela executará, substancialmente, as funções descritas na documentação que o acompanham ou, na ausência de qualquer documentação do software, conforme acordado, em contrário, por escrito. A "MT" não garante que o software esteja livre de erros, que a "Compradora" poderá operar tal software sem interrupções, que interfaces ou sistemas de terceiros conectados ao software funcionarão sem interrupções, ou que o software estará livre de vulnerabilidade a invasões ou ataques. Na ausência de qualquer outra garantia informada à "Compradora", por escrito, pela "MT", o período de garantia do software operacional é o mesmo do equipamento com o qual ele foi adquirido. O período de garantia para qualquer outro software ou recurso de software é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega. Para evitar dúvidas, nossa garantia inclui correções de falhas, mas exclui quaisquer novos recursos. Salvo disposição acordada em contrário, por escrito, a "MT" não fornece qualquer garantia para software desenvolvido, alterado ou customizado especificamente para a "Compradora". Essas garantias também se aplicam a qualquer novo lançamento e serviços que a "MT" possa vir a oferecer futuramente. C. **SERVIÇO** - A "MT" garante que os serviços serão realizados de forma profissional, de acordo com as práticas padrão da indústria. Caso detectadas inconformidades no serviço, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o término do serviço, e mediante comunicação imediata da "Compradora", por escrito, a "MT" prestará os serviços, orientações ou consultoria necessários para corrigir tal inconformidade. D. **GERAL** - As garantias mencionadas acima ainda estão sujeitas às seguintes condições gerais: (i) consumíveis, acessórios, uso e desgaste habituais, peças desgastadas e perecíveis estão expressamente excluídos. (ii) se a "Compradora" solicitar serviços de garantia fora do horário comercial, será responsável pelo pagamento da(s) devida(s) hora(s) extra(s). (iii) estas garantias não se aplicam em casos cujos equipamentos ou softwares da "MT" foram expostos a: acidentes, alterações, má utilização, abuso; armazenamento, operação e/ou manutenção inadequados por parte da "Compradora"; instalação ou serviços prestados por pessoas não autorizadas pela "MT"; adição ou fornecimento de software não autorizado, a ser incorporado ao equipamento ou software da "MT"; condições ambientais ou operacionais, software ou interface fornecidos pela "Compradora" ou por terceiros; e qualquer outro motivo pelo qual a "MT" não exerce nenhuma responsabilidade; (iv) a "MT" não garante a calibração de nenhum equipamento, entretanto, garante que seus equipamentos podem ser ajustados para atender as especificações impressas da "MT", se estas existirem, em relação ao período de garantia acima indicado, quando instalados e utilizados de maneira adequada; (v) produtos de outros fabricantes vendidos pela "MT" são garantidos pela mesma, unicamente, mediante a garantia remanescente fornecida pelo fabricante original; (vi) em caso de reparação de equipamentos pela "MT", tal serviço não estenderá as garantias existentes, ou criará novas coberturas de garantia dos equipamentos, como um todo, ou das peças que não foram restauradas ou substituídas pela "MT". Todas as

Mettler-Toledo Ind. e Com. Ltda

Av. Tamboré, 418 - Tamboré
06460-000 - Barueri - SP - Brasil
CNPJ: 49.372.576/0001-79
IE: 206.028.089.110
Tel.: 11 4166-7400, Fax: 11 4166-7401

Contato : Fernanda Areal
E-mail : fernanda.areal@mt.com
Telefone : +55 11993197177

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____

Número da Oportunidade : OPP0249105
Número da Cotação ERP : 0020089541
Número da Cotação : BR-2022-LAB-00017685
Data Emissão : 11.04.2022
Data Validade : 11.05.2022

COTAÇÃO EM BRL

Condições de Fornecimento

- O prazo de entrega poderá ser antecipado mediante consulta de disponibilidade de nossos estoques;
- O faturamento parcial será realizado automaticamente sempre que existir disponibilidade em estoque, desde que não haja restrições em seu pedido de compra/contrato;
- Assistência Técnica permanente;
- Condições de Pagamento: Sujeito a análise de crédito;
- Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da NF (caso o produto seja colocado em funcionamento somente após este período a garantia não será aplicada);
- Reajuste: Os preços serão mantidos fixos em Reais durante a validade da proposta;
- Faturamento Mínimo de R\$250,00.

A METTLER TOLEDO oferece serviços de calibração, pacotes de qualificação(IQ, OQ, PQ), manutenção preventiva e corretiva. Consulte nossas condições de fornecimento em nosso Centro de Serviços através do telefone 11 4166-7455 ou através do e-mail: assistencia@mt.com

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1. Incoterm conforme tipo de frete informado nas condições adicionais.
2. Para incoterm FOB # Indicar no pedido de compras a transportadora que realizará a coleta;
3. Não nos responsabilizamos por qualquer atraso provocado pela Transportadora indicada.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA:

Prezado cliente, com o intuito de atender a procedimentos normativos, a METTLER TOLEDO somente aceitará Pedido de Compra formal gerado através de documentos emitidos pelo seu sistema ERP.
Vide "Termos e Condições de Vendas e Serviços" para informações adicionais sobre nossas condições de fornecimento.

REVENDA

A METTLER TOLEDO se reserva o direito de não aceitar devoluções caso os os equipamentos cotados/solicitados não atendam as necessidades técnicas do Cliente final



AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Rua Emílio H. Dexheimer, 357
CEP: 93032-200 São Leopoldo RS
FONE: 051 3406-1717
vendas@akso.com.br

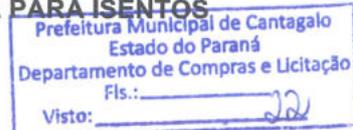
CNPJ:
05.545.381/0001-08
Insc. Est:
124/0218220

ORÇAMENTO
0011668350961
Data Emissão:
26/05/2022

VENDA DE MERCADORIA PARA ISENTOS

Nome: MUNICIPIO DE CANTAGALO
Endereço: RUA CINDERELA, 379
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
Fone: 4236361185
CEP: 85160000

CNPJ/CPF: 78279981000145
Inscr. Est: ISENTO
Cod. Cliente: 0010000824797



Código	Descrição	NCM	Cfop	%ICM	%IPI	Vlr ST	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
3272	SOLUÇÃO AK PH 10 - 250ML	38229000	6107	12	0	0,00	1	22	22
3273	SOLUÇÃO AK PH 4 - 250ML	38229000	6107	12	0	0,00	1	26	26
3274	SOLUÇÃO AK PH 7 - 250ML	38229000	6107	12	0	0,00	1	22	22
207	AK90 MEDIDOR DE PH DE BOLSO BASICO	90278914	6108	4	0	0,00	1	442,69	442,69
7	AK05 TERM DIG ESPETO PROV D AGUA -50 + 200 C	90251990	6108	4	9,75	0,00	1	161,04	161,04
2380	SIMPLA TI38 TERMOMETRO INFRAVERMELHO 8:1	90251990	6108	4	9,75	0,00	1	275	275

Cond. De Pagto: VENDA DEPÓSITO 30 DD

Transportadora: EBCT- SEDEX-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA
Tipo Frete: C
Nº O.C.:
Comprador:
Email NFe: agriculturacantagalo@gmail.com

Email Certificado:

Total Itens: 948,73
Total ICMS: 45,25
Total IPI: 42,51
Subst. Tributaria: 0,00
Valor do Frete:
Total Orçamento: 991,24

Certificado de calibração opcional. Consulte prazo de entrega.

Orçamento sujeito a alteração de preços sem aviso prévio e avaliação financeira.

Previsão de Saída: 13/06/2022

d. Rastreamento:

Observação: CAL RASTREAVEL INCLUSA !!

SOLICITE A CALIBRAÇÃO DOS SEUS INSTRUMENTOS!

Cal Acred: Calibração Acreditada RBC conforme ISO/IEC 17025 pela CGCRE.

Cal Rastr: Calibração Rastreável à padrões nacionais e/ou internacionais.

Caso o cliente não solicitar os pontos de calibração, será calibrado nos pontos padrões do laboratório:

Medidor de temperatura com sensor termorresistivo ou termopar: -20°C, 0°C e 100°C.

Termômetro de líquido em vidro: -20°C, 0°C e 20°C.

Termômetro de infravermelho: -20, 0°C, 100°C.

Medidor de Umidade Relativa: 20°C e 25°C / 35 %ur e 65 %ur.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 152/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de retroescavadeira, veículos utilitários, botijão criogênico e aparelho de ultrassom veterinário, à serem custeados com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, conforme Convênio/MAPA - Plataforma+Brasil nº 918881/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Praticamente metade da população candoiana reside no campo, cujas atividades da agropecuária são a base da economia do Município, portanto, é de extrema importância fortalecer o homem do campo, garantindo assim a manutenção da economia local e o êxodo rural.

A Administração já possui alguns programas para apoio ao pequeno agricultor, e a intenção é de sempre ampliar a oferta dos serviços públicos, dando maiores condições para aumento da produtividade, da renda, do emprego, da arrecadação de impostos e conseqüentemente o melhoramento da qualidade de vida das pessoas, por isso, há a necessidade de além de outras ações, inevitavelmente adquirir máquinas e equipamentos para o devido suporte.

Desta vez, a Administração conseguiu firmar o convênio nº 918881/2021 para aquisição de uma retroescavadeira, dois veículos e outros equipamentos.

A retro será utilizado para ampliar a oferta dos serviços já prestados, tais como buracos para silagem e manutenção de bebedouros e estradas, e ainda, o cascalhamento em mangueiras previsto no Programa Porteira Adentro.

O aparelho de ultrassom para animais de grande porte, será utilizado para diagnóstico e acompanhamento de gestação, monitoramento da dinâmica folicular da fêmea, proporcionando a eficácia da técnica na detecção precoce de vacas não gestantes, reduzindo os dias em lactação e intervalo entre o parto e o primeiro cio, visando a lucratividade das propriedades e melhorando o atendimento ao produtor.

O botijão será para acondicionamento de líquido e sêmen bovino com o objetivo de atender ao Programa de Inseminação Artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores do Município.

Os veículos serão utilizados pela assistência técnica da secretaria nas visitas rotineiras ao produtor, para acompanhamento e apoio técnico em diversas áreas e programas, como por exemplo: Programa Campo Forte, Programa Municipal de Apicultura, Programa de

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



Inseminação Artificial, PNAE, PAA, entre outros, bem como para realização das inspeções municipais.

Como visto, trata-se de equipamentos básicos que darão suporte a Administração para prestação de serviços com qualidade e eficiência, de modo atender cada vez mais o maior número de produtores possíveis.

3. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006, os objetos com valor acima de R\$ 80 mil serão para ampla concorrência. Os demais itens, embora sejam candidatos à disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, devido não ter sido localizado pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tal, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006, também serão para ampla concorrência, independentemente do enquadramento da empresa.

4. DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1. O valor global máximo aceitável para contratação é de **R\$ 570.138,38** (quinhentos e setenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

5. RELAÇÃO DOS ITENS

5.1. Os itens e suas respectivas especificações técnicas, quantitativos e preços máximos aceitáveis são os que seguem:

Lote 1

Item	Cód. Interno / Cód. BR	Especificação do serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	37520 / 413772	Aparelho de ultrassom veterinário, monitor com tela de LED de no mínimo 12 polegadas e angulação mínima de 30 graus, portátil, atualizável, com bateria interna de capacidade para 2 horas	1	UN	19.625,13	19.625,13
2	37521 / 383087	Recipiente/botijão criogênico, para armazenamento de sêmen, material: alumínio, formato: cilíndrico, capacidade mínima para 20 litros	1	UN	4.793,25	4.793,25
3	37519 / 225464	Retroescavadeira nova, tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 85HP, cabine fechada tipo ROSP/FOPS	1	UN	355.000,00	355.000,00
4	37522 /	Veículo utilitário novo, 0 km, motor com potência mínima de 1.4, ano de	2	UN	95.360,00	190.720,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



260739	fabricação/modelo: mínimo 2021/2022, com no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, capacidade de carga mínimo de 720 kg, combustível flex, rodas com pneu mínimo 175/70 14, limpador de parabrisa com temporizador, com ar condicionado, volante com regulagem de altura, direção hidráulica, acessórios: macaco, chave de roda, triângulo e pneu estepe, tapetes, grade de proteção no vidro traseiro, vidros elétricos. cintos de segurança, chave reserva, tomada 12v				
--------	---	--	--	--	--

Nota Explicativa: Em relação à descrição ou unidade de fornecimento dos objetos, caso haja eventual divergência entre este termo de referência e o sistema, será considerado da forma que constar neste termo de referência.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada como critério de habilitação, mediante apresentação do rol de documentos a seguir, anexados aos demais documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de inabilitação:

6.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca que o proponente pertence.

6.1.1.1. À certidão que não mencionar prazo de validade será atribuído prazo de 3 (três) meses de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

6.1.2. Balanco patrimonial (ativo e passivo), DRE, termo de abertura e de encerramento, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada como critério de habilitação, mediante apresentação do rol de documentos a seguir, anexados aos demais documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de inabilitação:

7.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, que comprove aptidão da empresa para o fornecimento de bens em compatibilidade com objeto da licitação, devendo constar no atestado as informações suficientes para identificação dos serviços executados bem como da empresa executora e da declarante.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 152/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 330/2020 e 002/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3 de fevereiro de 2022 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é a aquisição de retroescavadeira, veículos utilitários, botijão criogênico e aparelho de ultrassom veterinário, a serem custeados com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, conforme Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 918881/2021.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. A sessão pública será realizada via internet através do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a ser dirigido por Pregoeiro nas dependências do Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal.

2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.candoi.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2.3. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 23.09.2021 ABERT: 07.10.21 HORA: 08h00min

DISPUTA: 16h00min

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo interno n. 120 / 2021
Em 17 de Setembro de 2021

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das unidades de saúde, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, e conseqüentemente contribuindo para melhorar o atendimento aos munícipes usuários dos serviços prestados por esta municipalidade.

Considerando o momento de pandemia que passamos, tais itens são de suma importância para a unidade de saúde, principalmente na ala de urgência e emergência,

Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação através da EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1, EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1, VIGIASUS INVESTIMENTO, VIGIASUS CUSTEIO COVID – 19 / PORTARIA 1.666/ RECURSO FEDERAL, VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL – VAN, COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL e LC 173.

Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos objetos solicitado.

Do valor:

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 238.095,84 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).


Anderson Manique Barreto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação.
Fls.: _____
Visto: _____ 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 155/2021 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das unidades de saúde, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, e conseqüentemente contribuindo para melhorar o atendimento aos munícipes usuários dos serviços prestados por esta municipalidade.

2.3. Considerando o momento de pandemia que passamos, tais itens são de suma importância para a unidade de saúde, principalmente na ala de urgência e emergência,

2.4. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação através da EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1, EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1, VIGIASUS INVESTIMENTO, VIGIASUS CUSTEIO COVID – 19 / PORTARIA 1.666/ RECURSO FEDERAL, VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL – VAN, COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL e LC 173.

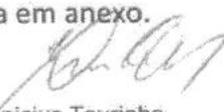
2.5. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos objetos solicitado.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 238.095,84 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.


Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 155/2021

Coronel Vivida, 07 de abril de 2021

Emissor: Secretaria de Saúde

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	19497	<p>APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS, COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), INDICADOR SLOPE DO ELETRODO (%), NIVEL DE CARGA DA BATERIA, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD) E REGISTRAR OS VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE TEMPERATURA E PH, ELETRODO SUBSTITUIVEL COM GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, ACOMPANHA PORCAO DAS SOLUCOES DE PH4 E PH7 E RESERVATORIO COM SOLUCAO DE ARMAZENAMENTO (KCL) ACOPLADO, EVITANDO ASSIM O RESSECAMENTO DO ELETRODO E AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL, FAIXAS DE MEDICAO:</p> <p>PH: 0.00 A 14.00, TEMPERATURA: 0 A 80°C, RESOLUCAO: PH: 0.01, TEMPERATURA: 0.1°C, EXATIDAO: PH: ±0.04 + 1 DIGITO, TEMPERATURA: ±0.5°C + 1 DIGITO, CALIBRACAO: 4.00, 7.00 E 10.01 PH, REALIZAR TAMBEM MEDICOES: ORP - COM A UTILIZACAO DE UM ELETRODO ESPECIFICO (VENDIDO SEPARADAMENTE), ESPECIFICACOES TECNICAS DO ELETRODO DE ORP: FAIXA DE MEDICAO: 1000 A 1000 MV, RESOLUCAO: 1MV, EXATIDAO: ± (2MV + 1 DIGITO), CALIBRACAO (AJUSTE): O ELETRODO DE ORP NAO POSSUI AJUSTE. CONTUDO, PODE-SE VERIFICAR O DESEMPENHO DO ELETRODO E A EXATIDAO DAS LEITURAS ATRAVES DO SERVICO DE CALIBRACAO OU UTILIZANDO SOLUCOES PADRAO DE ORP, PH EM SOLO - UTILIZANDO ELETRODO DE PH PLANO (VENDIDO SEPARADAMENTE), DIMENSOES APROXIMADAS: 34 X 170 X 34 MM, PESO APROXIMADO: 85G, TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 A 60°C, UMIDADE DE OPERACAO: 5 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), GRAU DE PROTECAO: IP57 (À PROVA D'AGUA), ALIMENTACAO: 6V (2 X</p>	255,00	255,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CR2032), FUNCOES ADICIONAIS: OPCAO DE MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO (ORP), CALIBRACAO (AJUSTE) EM ATE 3 PONTOS DE PH, INDICACAO DO SLOPE DO ELETRODO (%), COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), RESERVATORIO DE KCL PARA ARMAZENAMENTO DO ELETRODO, SOLUCOES DE CALIBRACAO E KCL, INCLUSAS. INDICACAO DO NIVEL DE CARGA DAS PILHAS NO VISOR, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD), REGISTROS DE MAXIMA E MINIMA PARA TEMPERATURA E PH (OU ORP), SELECAO DE UNIDADE DE TEMPERATURA °C OU °F, DESLIGAMENTO AUTOMATICO POR INATIVIDADE APOS 10 MINUTOS, ELETRODO SUBSTITUIVEL, ALEM DE FAZER MEDICOES DE PH E TEMPERATURA, O PHMETRO PORTATIL DEVE PERMITIR A MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO, GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO.		
2	1	1,00	UN	7113	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 75 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, DISPLAY E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA, MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO, DIMENSOES APROXIMADAS EXTERNAS: 36X44X73 CM, INTERNAS: 50CM DIAMETROX92CM DE FUNDO, PESO 90 KG POTENCIA 5000W, PESO: 50,000	10.688,74	10.688,74
3	1	3,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	1.624,56	4.873,68



Prefeitura Municipal de Pato Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Caramuru, 271 – Centro
Pato Branco – Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 33

ANEXO 1

Requisição de Compras Com Despesa 75/2021

EMISSOR: ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Processo: _____ Modalidade: _____

RECEPTOR: Secretaria Municipal de Saúde - Licitações

Protocolo nº _____

Especificação dos Produtos e/ou Serviços:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	100	Un	Termômetro; com sensor infravermelho, sem contato, display com iluminação; Em material biocompatível, para medição da temperatura corporal; graduada em faixa de medição 32 a 43°C. Precisão ± 0.3°C. Tempo de Leitura 1seg. Embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem de acordo com legislação vigente com selo de aprovação do Inmetro.	75,00	7.500,00
Total dos Itens					7.500,00

Objetivo / Aplicação dos Produtos: Contratação de empresa para fornecimento de Termômetro Infravermelho – sem contato, que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
15031	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	7.500,00
Fonte	Origem / Recurso		
363	Recursos de Outras Instituições Públicas		

Observação:

Emissor: NAUDIERI PROVENSI

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 749/2021/SIGMA/SUPEL/RO

**AMPLA CONCORRÊNCIA E MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 40/2022/SUPEL, publicada no DOE do dia 29/03/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 749/2021/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Modo de disputa ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2022.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de Licitação SIGMA

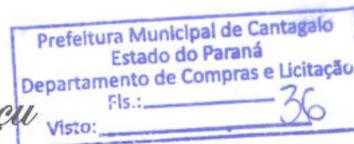
14	Pinça para retirada de corpo estranho 4 pontas em L, garras de metal com diâmetro 2.3 mm comprimento 180 até 230cm. (autoclavavel).	UND	15	1.448,27	21.724,05	AMPLA	2%
15	Pinça para retirada de corpo estranho 3 pontas em gancho, garras de metal com diâmetro 2.3 mm comprimento 180cm até 230cm. (autoclavavel).	UND	15	1.507,72	22.615,80	AMPLA	2%
16	Pinça para retirada de corpo estranho 5 pontas em L, garras de metal com diâmetro 2.3 mm comprimento 180 até 230cm. (autoclavavel).	UND	15	1.507,72	22.615,80	AMPLA	2%
17	SONDA/PINÇA, MATERIAL AÇO CROMADO, TIPO ESOFÁGICA, COMPRIMENTO 175 CM, COMPONENTES ACESSÓRIOS P/ EMPURRAR/EXTRAIR CORPOS ESTRANHOS, MODELO THYGESSEN, FORMATO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL	UND	75	912,90	68.467,50	AMPLA	2%
18	CATETER CÁLCULO LITOTRIPSIA CESTA 3 X 6CM- CATETER, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO DIÂMETRO COMPATIVEL COM CANAL DE 4,2MM, APLICAÇÃO EXTRAÇÃO CÁLCULO POR LITOTRIPSIA, COMPRIMENTO 180, REVESTIMENTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO EXTENSÃO CESTA APROXIMADAMENTE 1,5 X 3CM e 3 x 6CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1	UND	7507	960,00	72.000,00	AMPLA	2%

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 35



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.888/2021

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de equipamentos (geladeira, freezer, fogão, forno, microondas, liquidificador, batedeira, multiprocessador, mixer, esterilizador, ferro de passar, aparelho de som, balança, lavadora de roupas, secadora, carro coletor de lixo, purificador de água, bebedouro, ar condicionado, carrinho auxiliar multiuso, ventilador de parede, projetor de multimídia, **termômetro**, aspirador e soprador de folhas, lavadora de alta pressão, enceradeira, aspirador de pó, betoneira, martelo, serra, carregador de bateria,) e demais equipamentos em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Convivência Escolas-Bairro e Escolas Municipais e dois bebedouros industriais de 200 litros para uso na Secretaria Municipal da Saúde.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até **03 (três) dias** antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até **03 (três) dias** úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 8:30 horas do dia **19/08/2021**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **19/08/2021**, a partir das 8:30 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 19/08/2021, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 2.454.062,19** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

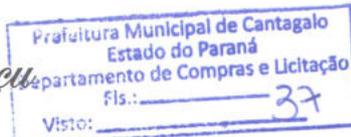
Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



32	8	unid.	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000W – RMS Informações técnicas caixa amplificada Bateria interna recarregável (Duração em média de 6 horas); Cor: Preta; Voltagem: 110/220V (bivolt chaveado); potência: 1.000W Rms (mínimo) Diâmetro do alto-falante mínimo: 12” (2 unidades) ou 15” (1 unidade); Diâmetro do tweeter mínimo: 5” (1 unidades); Luz com indicação de funcionamento: Sim; Botão liga/desliga: Sim; Botão liga/desliga led: Sim; Display em led: Sim; Alça de transporte: Sim (retrátil); Alça lateral: Sim; Led Rgb: Sim Rodízios: Sim; Recursos de áudio Formatos de áudio: MP3; Rádio Frequência – Fm; Busca automática de estações ; Memoriza estações; Conectividade: Bluetooth; Entrada Usb; Entrada Sd Card; Entrada auxiliar; Duas Entrada para microfone; Entrada para instrumentos; Conector: P10 (6,5mm); Impedância em 1KHz: 600 Ohms Resposta frequência: 80Hz à 15KHz Sensibilidade: 1KHz (campo livre, sem carga) Sensitividade ao campo magnético 50Hz: Botão liga/desliga: Sim; Especificações: - Alta sensibilidade - Reprodução vocal com clareza - Chave liga/desliga com indicador - Microfones dinâmicos com excelente projeção vocal - Aplicação versátil e construção robusta a níveis profissionais - Baixíssima distorção com sinal super limpo; Peso e medidas (aproximados) Medidas da caixa de som: 102 x 41 x 35 cm (AxLxP); Medidas do microfone: 4 x 17 cm (diâmetro x comprimento) ; Comprimento do cabo da fonte de alimentação caixa de som: 1,70 m ; Itens inclusos: 1 Caixa de Som Bluetooth com bateria recarregável, 1 Microfone sem fio, 1 Carregador, 1 Controle, 1 Manual (português) Garantia de fábrica: 1 ano</p>	1.476,21	11.809,68
33	82	unid.	<p>TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - Termômetro portátil, digital, tipo espeto; - Visor de cristal líquido de fácil visualização; - Haste em aço inox adequada à medição em alimentos, com capa protetora; - Alarme de temperatura fácil de programar; - Resistente a água - aceita limpeza. Informações Técnicas Escala: -50°C a +300°C; Resolução: 1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões do corpo: 97x30x23mm; Material do corpo: Plástico ABS Comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm;</p>	158,81	13.022,42

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

CNPJ: 08.484.353/0001-16
 ACESSO CIDADE ALTA
 C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

PREGÃO PRESENCIAL Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação

Nr.: 9/2020 - PR Fls.: _____

Vista: _____

38

Processo Administrativo: 10/2020
 Processo de Licitação: 9/2020
 Data do Processo: 14/10/2020

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de reagentes, padrões analíticos, vidrarias, utensílios, equipamentos laboratoriais e equipamentos de proteção individual - EPI, por parte dos consorciados e do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores dos entes consorciados e no CISAM-MO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 8 de Dezembro de 2020, às 09:18 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 24/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2020, Licitação nº 9/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: QUANTO AS PROPOSTAS: A PROPOSTA REFERENTE AOS ITENS: 4-5-6-7-8-10-11-12-13-14-19-21-22-23-29-31-32-33-43-44-45-46-56-60-62-66-67-73-74-76-82-83-84-85-86-88-90-94-96-97-98-99-108-114-124-131-132-133-134-135-136-137-138; OS DEMAIS ITENS NÃO CITADOS NÃO OBTIVERAM PROPOSTAS E NÃO FORAM CONTRATADOS. ATENDEU AO PREVISTO NO EDITAL, E O PREÇO ESTÁ DE ACORDO COM OS PREÇOS DE MERCADO. OS PARTICIPANTES PRESENTES NÃO DEMONSTRARAM INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO QUANTO AO CERTAME. OBS: O FORNECEDOR LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SOB O CNPJ 04.196.357/0001-48 FOI DESCLASSIFICADO DE 02 ITENS DO EDITAL POR INEXEQUIBILIDADE. ITEM 08 VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 135,58 - VALOR DA PROPOSTA R\$ 9,00 E ITEM 31 VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 246,32 - VALOR DA PROPOSTA R\$ 35,00

Participante: 93 - METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓR

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7.00 PARA CALIBRAÇÃO EM PHMETRO. DEVE SER APRESENTADO CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E RASTREABILIDADE DO REAGENTE. O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR O PRODUTO COM NO MÁXIMO 1/4 DE SEU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. AS DATAS (DIA/MÊS/ANO) DEVERÃO SER APRESENTADAS NO RÓTULO ORIGINAL. DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM N° DO LOTE E CERTIFICADO DE ANÁLISE E PRAZO DE VALIDADE	FR	4,00	SPECSOL	0,0000	40,00	160,00
5	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4.00 PARA CALIBRAÇÃO EM PHMETRO. DEVE SER APRESENTADO CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E RASTREABILIDADE DO REAGENTE. O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR O PRODUTO COM NO MÁXIMO 1/4 DE SEU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. AS DATAS (DIA/MÊS/ANO) DEVERÃO SER APRESENTADAS NO RÓTULO ORIGINAL. DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM N° DO LOTE E CERTIFICADO DE ANÁLISE E PRAZO DE VALIDADE	FR	3,00	SPECSOL	0,0000	40,00	120,00
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10.00 PARA CALIBRAÇÃO EM PHMETRO. DEVE SER APRESENTADO CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E RASTREABILIDADE DO REAGENTE. O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR O PRODUTO COM NO MÁXIMO 1/4 DE SEU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. AS DATAS (DIA/MÊS/ANO) DEVERÃO SER APRESENTADAS NO RÓTULO ORIGINAL. DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM N° DO LOTE E CERTIFICADO DE ANÁLISE E PRAZO DE VALIDADE	FR	4,00	SPECSOL	0,0000	40,00	160,00
7	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3M (3 Molar). Frasco com 500 ml. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade a RBC do reagente. As datas de fabricação e o prazo de validade deverão ser apresentados no rótulo do produto, o fornecedor deverá entregar o produto com no máximo ¼ de seu prazo de validade vencido.	FR	5,00	SPECSOL	0,0000	44,00	220,00
12	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86 PARA CALIBRAÇÃO EM PHMETRO DIGIMED DM 2P. DEVE SER APRESENTADO CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E RASTREABILIDADE DO REAGENTE. O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR O PRODUTO COM NO MÁXIMO 1/4 DE SEU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. AS DATAS (DIA/MÊS/ANO) DEVERÃO SER APRESENTADAS NO RÓTULO ORIGINAL. DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM N° DO LOTE E CERTIFICADO DE ANÁLISE E PRAZO DE VALIDADE.	FR	7,00	SPECSOL	0,0000	40,00	280,00

(Handwritten signatures and initials)
 Buino

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

CNPJ: 08.484.353/0001-16
 ACESSO CIDADE ALTA
 C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2020

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 39
 Visto: _____

Processo Administrativo: 10/2020
 Processo de Licitação: 9/2020
 Data do Processo: 14/10/2020

Folha: 7/7

Participante: 283 - LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
124	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor possui as seguintes características: 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 total; Possuir memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição; Funcionamento com pilhas ou bateria. Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas ou bateria; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 520nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L Faixa alta: ± 0,2 mg/L Fornecido com: Maleta plástica para transporte, dois pares de cubetas de vidro, manual de instruções em português e certificado de calibração RBC do equipamento.	UN	3,00	POLICONTRO	0,0000	1.200,00	3.600,00

Total do Participante -----> 5.709,65

Total Geral -----> 155.803,05

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 8 de Dezembro de 2020

COMISSÃO:

LEOMAR EGGERS - Pregoeiro(a)
 MATHEUS PINHEIRO MASSAUT - Membro
 NASSER IBRAHIM - Membro
 BRUNA CALEGARI - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO DE FARIA - Representante
 CHRISTIAN KURT BORN - Representante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	41
Visto:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados as atividades agropecuárias da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.**

Os itens objeto deste termo de referência, serão utilizadas para todas atividades agropecuárias, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo. O aparelho ULTRASSOM será utilizado junto ao programa de Inseminação Artificial em bovinos, em uma série de procedimentos como: avaliações ginecológicas; diagnósticos de gestação; sexagem fetal e exame andrológico, facilitando uma série de processos para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando assim que produtores e Médicos Veterinários tenham melhor excelência na bovinocultura resultando em melhores resultados. A SONDA ESOFÉGICA THYGESSEN será utilizada pelos Médicos Veterinários para empurrar ou extrair corpos estranhos de Bovinos, equinos que por ventura vierem a ocorrer o que pode ser vital para a sobrevivência do animal afogado, sendo assim de essencial necessidade que a Secretária de Agricultura possua para os atendimentos aos animais nas propriedades dos pequenos agricultores. Já os termômetros e Phmetro e suas soluções de Ph serão utilizados pelos veterinários nas agroindústrias do município para indicar a temperatura nas indústrias alimentícias, garantindo a segurança no preparado dos alimentos e garantindo uma qualidade dos equipamentos e materiais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados as atividades agropecuárias da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.**

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os referidos equipamentos e materiais são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os respectivos itens e as quantidades com valores máximos.

3.2 Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores máximos semelhantes realizados por outros entes públicos (municípios) e empresas privadas, pesquisas essas realizadas em grandes sites, as quais seguem anexas ao processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 42

3.3. O valor máximo total é de **R\$ 34.904,92** (trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM CAMPO COM PROBE RETAL PARA GRANDES ANIMAIS, DUAS BATERIAS, SUPORTE DE OBROS E MALETA DE TRANSPORTE. PARÂMETRO TÉCNICO: TAMANHO DA TELA: 5,5 POLEGADAS, LCD COLORIDO TFT. MODO DE EXIBIÇÃO: B, B + B, B + M, M, 4B. SOMBRA CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 70 ~ 240 MM, AJUSTÁVEL CINE LOOP: 400 FRAMES MEMÓRIA EMBUTIDA: 64 IMAGENS POSIÇÃO DE FOCO: 2 PONTOS AJUSTÁVEIS ANOTAÇÃO: DATA, RELÓGIO, NOME, SEXO, IDENTIDADE, IDADE EDITOR DE TELA CHEIA. TEMPO DE TRABALHO DA BATERIA: 3 HORAS TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS PESO LÍQUIDO: 700G; VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM: CAIXA METÁLICA EM CAIXA DE PAPELÃO RESERVA DE IMAGEM: CIMA / BAIXO, ESQUERDA / DIREITA PROCISSÃO DE IMAGEM: COR CODIFICADA, GAMA, HISTOGRAMA E SUAVIZAÇÃO DE IMAGEM, TCG: N.G (GANHO PRÓXIMO) AJUSTÁVEL F.G. (GANHO DISTANTE) AJUSTÁVEL O.G (GANHO GERAL) AJUSTÁVEL IDIOMA: INGLÊS / CHINÊS COMUTÁVEL MEDIÇÃO: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEDIÇÃO DE OB: SUÍNOS - HL OVELHA / CABRA - USD BOVINO - HD, BD DOG - BD, GSD, CRL, HD, BD ADAPTADOR AC: 110 ~ 240 V, 50 / 60HZ CONFIGURAÇÃO PADRÃO: UMA (1) UNIDADE PRINCIPAL UMA (1) Sonda RETAL UM (1) ADAPTADOR AC UM (1) PROTETOR DE BORRACHA UMA (2) BATERIA RECARREGÁVEL CINTOS DE OMBRO E CINTURA TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO EMBALADOS EM UMA MALETA DE TRANSPORTE.	UN	1	R\$ 32.543,28	R\$ 32.543,28

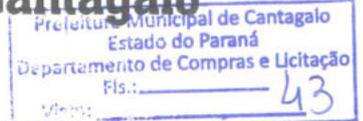


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



2	SONDA ESOFAGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, UTILIZADA EM ANIMAIS DE GRANDE POSTE, FABRICADA EM AÇO CROMADO COM COMPRIMENTO DE 1.75 METROS ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA EXTRAIR CORPOS ESTRANHOS.	UN	1		R\$ 1.055,27
3	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED; COM MEDIÇÃO PARA OBJETOS, LIQUIDOS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA:32°C- 42,9°C; DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO:3-5 CM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO:+=+ 0,2°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEMÓRIA:32 MEDIÇÕES; COM TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO:1 S; ALIMENTADO POR: 2- PILHAS AAA(PALITO) –OBS*NÃO INCLUSAS; PESO DO PACOTE:100 GRAMAS.	UN	1	R\$ 173,98	R\$ 173,98
4	TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO DE AÇO INOX COM 115 MM DE COMPRIMENTO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 200°C.	UN	1	R\$ 123,18	R\$ 123,18
5	MEDIDOR DE PH DE BOLSO BÁSICO	UN	1	R\$ 469,42	R\$ 469,42
6	SOLUÇÃO DE PH10-250 ML	UN	1	R\$ 196,26	R\$ 196,26
7	SOLUÇÃO DE PH04-250 ML	UN	1	R\$ 172,43	R\$ 172,43
8	SOLUÇÃO DE PH 07-250 ML	UN	1	R\$ 171,10	R\$ 171,10
TOTAL					R\$ 34.904,92

3.4. O julgamento será o menor valor por item.

3.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.7. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, n° 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos e materiais a ser entregues terão que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados, materiais: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA BOVINO, SONDA ESOFÉGICA THYGESSEN, TERMÔMETRO INFRAVERMELHOS; 01 TERMÔMETRO TIPO ESPETO; PHMETRO PH DE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

BOLSO BÁSICO+SOLUÇÕES DE PH4, 7,10 (COM NO MINIMO 250 ml CADA) de uso dos profissionais da Secretaria de Agricultura, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3 Fica o(s) fornecedor (es) obrigado(s) a repor OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ACIMA CITADOS que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado.

5.5. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. Os equipamentos e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.

5.8. Todos os custos e despesas para entrega dos equipamentos e materiais serão suportados pela Contratada.

5.9. Em caso de envio de equipamentos e materiais por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.10. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.11. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. Entregar garantia de no mínimo 02(dois) anos dos equipamentos cotados, a qual passará a contar a partir da entrega, sendo ônus da contratada reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período, assim como a realização de mão de obra para manutenção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

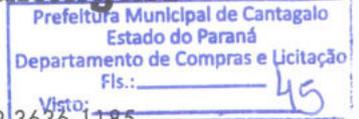


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos equipamentos e materiais se não for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos equipamentos e materiais entregues, sob pena, das sanções cabíveis.
- 7.10. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

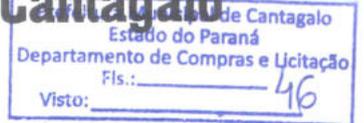


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição dos equipamentos e materiais, quantidade ofertada valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

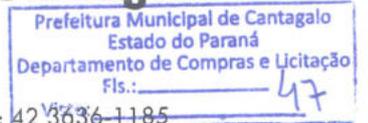


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 04 de julho de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

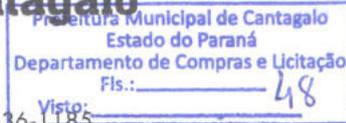


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 06 de julho de 2022.

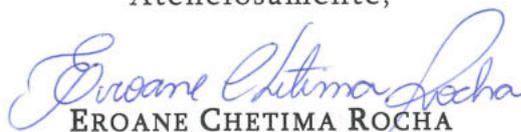
REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da aquisição, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 34.904,92 (trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


EROANE CHETIMA ROCHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 07 de julho de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4780	000

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4900EA	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Deboral
DEBORA ALINE DALLASTRA
CRC/PR 055889/O-7





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
RUA: _____ Nº: _____
50

**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

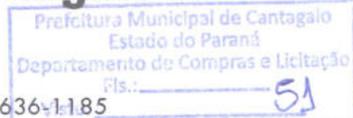


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3641-185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de

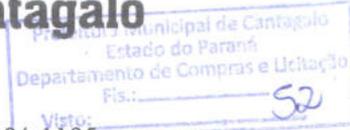


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



senha , pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva** , incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital** , a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento de equipamentos e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vista: _____

53

materiais descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos equipamentos e materiais, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 185

54

prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que

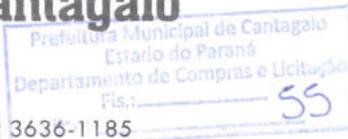


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
56

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

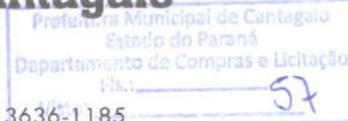


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de equipamentos e materiais, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da

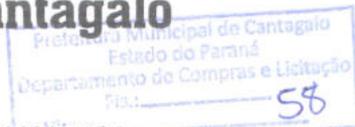


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

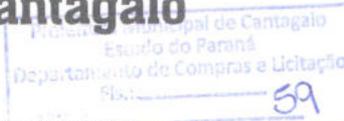


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e **Erro! A referência de hiperlink não é válida..**

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

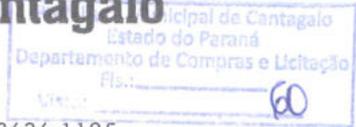


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

61

vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os equipamentos e materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no item 4.2.1 do termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de equipamentos e materiais entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



referencia e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou

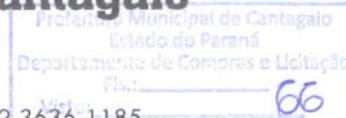


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4780	000

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4900EA	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a

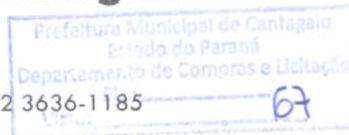


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados as atividades agropecuárias da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Os itens objeto deste termo de referência, serão utilizadas para todas atividades agropecuárias, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo. O aparelho ULTRASSOM será utilizado junto ao programa de Inseminação Artificial em bovinos, em uma série de procedimentos como: avaliações ginecológicas; diagnósticos de gestação; sexagem fetal e exame andrológico, facilitando uma série de processos para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando assim que produtores e Médicos Veterinários tenham melhor excelência na bovinocultura resultando em melhores resultados. A SONDA ESOFÉGICA THYGESSEN será utilizada pelos Médicos Veterinários para empurrar ou extrair corpos estranhos de Bovinos, equinos que por ventura vierem a ocorrer o que pode ser vital para a sobrevivência do animal afogado, sendo assim de essencial necessidade que a Secretária de Agricultura possua para os atendimentos aos animais nas propriedades dos pequenos agricultores. Já os termômetros e Phmetro e suas soluções de Ph serão utilizados pelos veterinários nas agroindústrias do município para indicar a temperatura nas indústrias alimentícias, garantindo a segurança no preparado dos alimentos e garantindo uma qualidade dos equipamentos e materiais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados as atividades agropecuárias da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os referidos equipamentos e materiais são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os respectivos itens e as quantidades com valores máximos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 69

3.2 Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores máximos semelhantes realizados por outros entes públicos (municípios) e empresas privadas, pesquisas essas realizadas em grandes sites, as quais seguem anexas ao processo.

3.3. O valor máximo total é de **R\$ 34.904,92** (trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM CAMPO COM PROBE RETAL PARA GRANDES ANIMAIS, DUAS BATERIAS, SUPORTE DE OBROS E MALETA DE TRANSPORTE. PARÂMETRO TÉCNICO: TAMANHO DA TELA: 5,5 POLEGADAS, LCD COLORIDO TFT. MODO DE EXIBIÇÃO: B, B + B, B + M, M, 4B. SOMBRA CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 70 ~ 240 MM, AJUSTÁVEL CINE LOOP: 400 FRAMES MEMÓRIA EMBUTIDA: 64 IMAGENS POSIÇÃO DE FOCO: 2 PONTOS AJUSTÁVEIS ANOTAÇÃO: DATA, RELÓGIO, NOME, SEXO, IDENTIDADE, IDADE EDITOR DE TELA CHEIA. TEMPO DE TRABALHO DA BATERIA: 3 HORAS TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS PESO LÍQUIDO: 700G; VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM: CAIXA METÁLICA EM CAIXA DE PAPELÃO RESERVA DE IMAGEM: CIMA / BAIXO, ESQUERDA / DIREITA PROCISSÃO DE IMAGEM: COR CODIFICADA, GAMA, HISTOGRAMA E SUAUIZAAÇÃO DE IMAGEM, TCG: N.G (GANHO PRÓXIMO) AJUSTÁVEL F.G. (GANHO DISTANTE) AJUSTÁVEL O.G (GANHO GERAL) AJUSTÁVEL IDIOMA: INGLÊS / CHINÊS COMUTÁVEL MEDIÇÃO: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEDIÇÃO DE OB: SUÍNOS - HL OVELHA / CABRA - USD BOVINO - HD, BD DOG - BD, GSD, CRL, HD, BD ADAPTADOR AC:	UN	1	R\$ 32.543,28	R\$ 32.543,28



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	110 ~ 240 V, 50 / 60HZ CONFIGURAÇÃO PADRÃO: UMA (1) UNIDADE PRINCIPAL UMA (1) SONDA RETAL UM (1) ADAPTADOR AC UM (1) PROTETOR DE BORRACHA UMA (2) BATERIA RECARREGÁVEL CINTOS DE OMBRO E CINTURA TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO EMBALADOS EM UMA MALETA DE TRANSPORTE.				
2	SONDA ESOFAGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, UTILIZADA EM ANIMAIS DE GRANDE POSTE, FABRICADA EM AÇO CROMADO COM COMPRIMENTO DE 1.75 METROS ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA EXTRAIR CORPOS ESTRANHOS.	UN	1		R\$ 1.055,27
3	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED; COM MEDIÇÃO PARA OBJETOS, LIQUIDOS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA:32°C- 42,9°C; DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO:3-5 CM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO:±0,2°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEMÓRIA:32 MEDIÇÕES; COM TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO:1 S; ALIMENTADO POR: 2- PILHAS AAA(PALITO) –OBS*NÃO INCLUSAS; PESO DO PACOTE:100 GRAMAS.	UN	1	R\$ 173,98	R\$ 173,98
4	TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO DE AÇO INOX COM 115 MM DE COMPRIMENTO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 200°C.	UN	1	R\$ 123,18	R\$ 123,18
5	MEDIDOR DE PH DE BOLSO BÁSICO	UN	1	R\$ 469,42	R\$ 469,42
6	SOLUÇÃO DE PH10-250 ML	UN	1	R\$ 196,26	R\$ 196,26
7	SOLUÇÃO DE PH04-250 ML	UN	1	R\$ 172,43	R\$ 172,43
8	SOLUÇÃO DE PH 07-250 ML	UN	1	R\$ 171,10	R\$ 171,10
TOTAL					R\$ 34.904,92

3.4. O julgamento será o menor valor por item.

3.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.7. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos e materiais a ser entregues terão que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA BOVINO, SONDA ESOFÉGICA THYGESSEN, TERMÔMETRO INFRAVERMELHOS; 01 TERMÔMETRO TIPO ESPETO; PHMETRO PH DE BOLSO BÁSICO+SOLUÇÕES DE PH4, 7,10 (COM NO MINIMO 250 ml CADA) de uso dos profissionais da Secretaria de Agricultura, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3 Fica o(s) fornecedor (es) obrigado(s) a repor OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ACIMA CITADOS que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado.

5.5. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. Os equipamentos e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.

5.8. Todos os custos e despesas para entrega dos equipamentos e materiais serão suportados pela Contratada.

5.9. Em caso de envio de equipamentos e materiais por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.10. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.11. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. Entregar garantia de no mínimo 02(dois) anos dos equipamentos cotados, a qual passará a contar a partir da entrega, sendo ônus da contratada reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período, assim como a realização de mão de obra para manutenção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos equipamentos e materiais se não for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos equipamentos e materiais entregues, sob pena, das sanções cabíveis.

7.10. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição dos equipamentos e materiais, quantidade ofertada valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, xx de xxxx de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53X/202-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

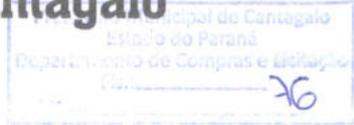


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

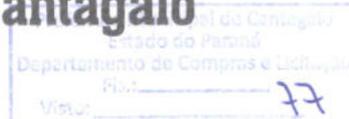


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos equipamentos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

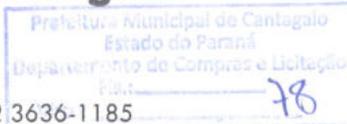


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

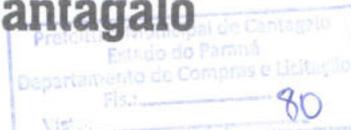


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

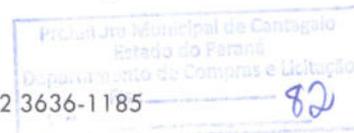


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos equipamentos e materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos equipamentos e materiais será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

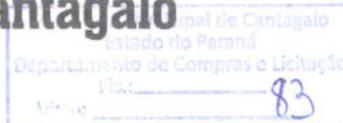


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão

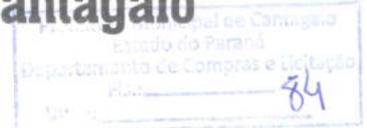


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os equipamentos e materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos e materiais até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos equipamentos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

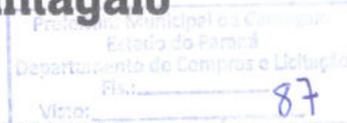


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

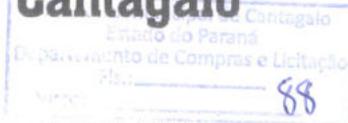


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

I – RELATÓRIO

Em 04 de julho de 2022, a Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados às atividades agropecuárias da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamento perante potenciais fornecedores (fls. 02/22), e de compras semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fl. 23/39).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir da média dos valores encontrados (fl. 40).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, corigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 41/47).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 48).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 49), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 50/88.

É o relato do essencial. Fasso a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados às atividades agropecuárias da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 41) e 1 da minuta do edital (fls. 50).

Autenticado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelá, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a modalidade de Licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.2.1 do Termo de Referência (fl. 41).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 41) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do contrato, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observada o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 41/47 e Edital de fls. 50/67.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.500/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb71bf855a1ee4ef.pdf>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 5 /87).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e são disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos esmiuçados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...) (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **existe um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.43/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superatramento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

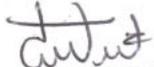
O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público, sem que haja prejuízo ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2022, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de julho de 2022.


ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

DAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 95

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 15 de julho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 68/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento de equipamentos e

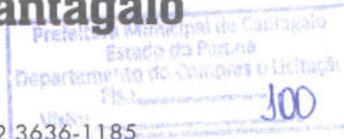


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



materiais descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos equipamentos e materiais, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que

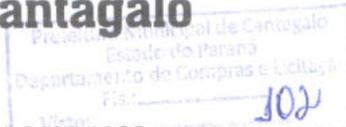


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

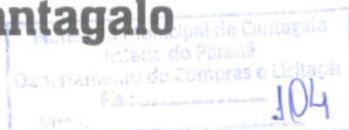


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de equipamentos e materiais, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da

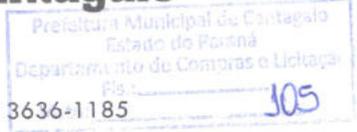


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo

inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações e www.comprasbr.com.br

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

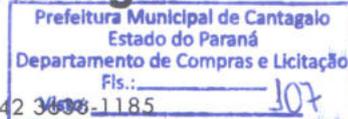


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185



8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a

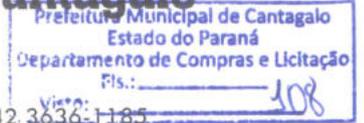


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º

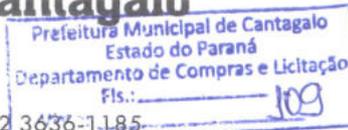


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

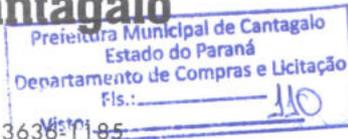


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os equipamentos e materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no item 4.2.1 do termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de equipamentos e materiais entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elenco no termo de

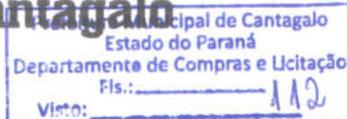


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



referencia e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 113

prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4780	000

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4900EA	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a

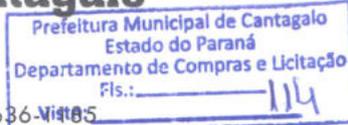


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 15 de julho de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

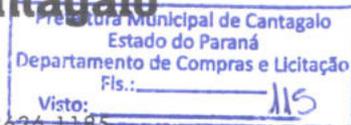


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 68/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados as atividades agropecuárias da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.**

Os itens objeto deste termo de referência, serão utilizadas para todas atividades agropecuárias, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo. O aparelho ULTRASSOM será utilizado junto ao programa de Inseminação Artificial em bovinos, em uma série de procedimentos como: avaliações ginecológicas; diagnósticos de gestação; sexagem fetal e exame andrológico, facilitando uma série de processos para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando assim que produtores e Médicos Veterinários tenham melhor excelência na bovinocultura resultando em melhores resultados. A SONDA ESOFÉGICA THYGESSEN será utilizada pelos Médicos Veterinários para empurrar ou extrair corpos estranhos de Bovinos, equinos que por ventura vierem a ocorrer o que pode ser vital para a sobrevivência do animal afogado, sendo assim de essencial necessidade que a Secretária de Agricultura possua para os atendimentos aos animais nas propriedades dos pequenos agricultores. Já os termômetros e Phmetro e suas soluções de Ph serão utilizados pelos veterinários nas agroindústrias do município para indicar a temperatura nas indústrias alimentícias, garantindo a segurança no preparado dos alimentos e garantindo uma qualidade dos equipamentos e materiais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos, destinados as atividades agropecuárias da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.**

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os referidos equipamentos e materiais são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os respectivos itens e as quantidades com valores máximos.

3.2 Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores máximos semelhantes realizados por outros entes públicos

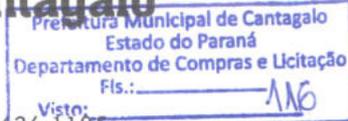


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(municípios) e empresas privadas, pesquisas essas realizadas em grandes sites, as quais seguem anexas ao processo.

3.3. O valor máximo total é de **R\$ 34.904,92** (trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM CAMPO COM PROBE RETAL PARA GRANDES ANIMAIS, DUAS BATERIAS, SUPORTE DE OBROS E MALETA DE TRANSPORTE. PARÂMETRO TÉCNICO: TAMANHO DA TELA: 5,5 POLEGADAS, LCD COLORIDO TFT. MODO DE EXIBIÇÃO: B, B + B, B + M, M, 4B. SOMBRA CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 70 ~ 240 MM, AJUSTÁVEL CINE LOOP: 400 FRAMES MEMÓRIA EMBUTIDA: 64 IMAGENS POSIÇÃO DE FOCO: 2 PONTOS AJUSTÁVEIS ANOTAÇÃO: DATA, RELÓGIO, NOME, SEXO, IDENTIDADE, IDADE EDITOR DE TELA CHEIA. TEMPO DE TRABALHO DA BATERIA: 3 HORAS TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS PESO LÍQUIDO: 700G; VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM: CAIXA METÁLICA EM CAIXA DE PAPELÃO RESERVA DE IMAGEM: CIMA / BAIXO, ESQUERDA / DIREITA PROCISSÃO DE IMAGEM: COR CODIFICADA, GAMA, HISTOGRAMA E SUAUVIZAÇÃO DE IMAGEM, TCG: N.G (GANHO PRÓXIMO) AJUSTÁVEL F.G. (GANHO DISTANTE) AJUSTÁVEL O.G (GANHO GERAL) AJUSTÁVEL IDIOMA: INGLÊS / CHINÊS COMUTÁVEL MEDIÇÃO: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEDIÇÃO DE OB: SUÍNOS - HL OVELHA / CABRA - USD BOVINO - HD, BD DOG - BD, GSD, CRL, HD, BD ADAPTADOR AC: 110 ~ 240 V, 50 / 60HZ CONFIGURAÇÃO PADRÃO: UMA (1) UNIDADE PRINCIPAL UMA (1) Sonda RETAL UM (1) ADAPTADOR AC UM (1) PROTETOR DE BORRACHA UMA (2) BATERIA RECARREGÁVEL CINTOS DE OMBRO E CINTURA TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO EMBALADOS EM UMA MALETA DE TRANSPORTE.	UN	1	R\$ 32.543,28	R\$ 32.543,28
2	SONDA ESOFAGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, UTILIZADA EM ANIMAIS DE GRANDE POSTE, FABRICADA EM AÇO CROMADO COM COMPRIMENTO DE 1.75 METROS ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA EXTRAIR CORPOS ESTRANHOS.	UN	1		R\$ 1.055,27

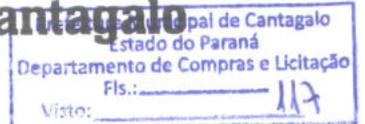


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED; COM MEDIÇÃO PARA OBJETOS, LIQUIDOS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA:32°C- 42,9°C; DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO:3-5 CM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO:±0,2°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEMÓRIA:32 MEDIÇÕES; COM TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO:1 S; ALIMENTADO POR: 2- PILHAS AAA(PALITO) – OBS*NÃO INCLUSAS; PESO DO PACOTE:100 GRAMAS.	UN	1	R\$ 173,98	R\$ 173,98
4	TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO DE AÇO INOX COM 115 MM DE COMPRIMENTO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 200°C.	UN	1	R\$ 123,18	R\$ 123,18
5	MEDIDOR DE PH DE BOLSO BÁSICO	UN	1	R\$ 469,42	R\$ 469,42
6	SOLUÇÃO DE PH10-250 ML	UN	1	R\$ 196,26	R\$ 196,26
7	SOLUÇÃO DE PH04-250 ML	UN	1	R\$ 172,43	R\$ 172,43
8	SOLUÇÃO DE PH 07-250 ML	UN	1	R\$ 171,10	R\$ 171,10
TOTAL					R\$ 34.904,92

3.4. O julgamento será o menor valor por item.

3.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.7. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos e materiais a ser entregues terão que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA BOVINO, SONDA ESOFÉGICA THYGESSEN, TERMÔMETRO INFRAVERMELHOS; 01 TERMÔMETRO TIPO ESPETO; PHMETRO PH DE BOLSO BÁSICO+SOLUÇÕES DE PH4, 7,10 (COM NO MINIMO 250 ml CADA) de uso dos profissionais da Secretaria de Agricultura, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	118
Visto:	

- 5.3** Fica o(s) fornecedor (es) obrigado(s) a repor OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ACIMA CITADOS que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.
- 5.4.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado.
- 5.5.** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
- 5.6.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 5.7.** Os equipamentos e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.
- 5.8.** Todos os custos e despesas para entrega dos equipamentos e materiais serão suportados pela Contratada.
- 5.9.** Em caso de envio de equipamentos e materiais por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
- 5.10.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 5.11.** Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.** Entregar garantia de no mínimo 02(dois) anos dos equipamentos cotados, a qual passará a contar a partir da entrega, sendo ônus da contratada reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período, assim como a realização de mão de obra para manutenção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos equipamentos e materiais se não for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto da presente licitação.

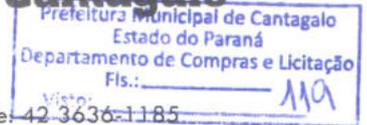


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos equipamentos e materiais entregues, sob pena, das sanções cabíveis.
- 7.10. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição dos equipamentos e materiais, quantidade ofertada valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 68/2022-PMC

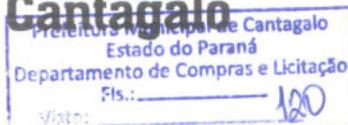


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 123

Cantagalo, 15 de julho de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

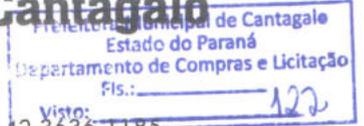


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

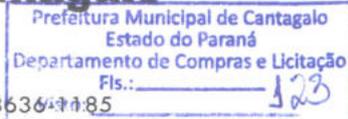


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 124

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos equipamentos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

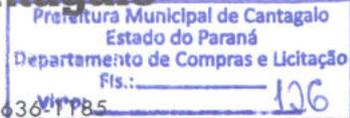


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

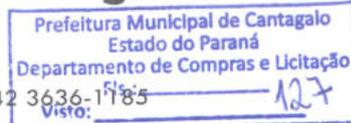


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	128
Misto:	3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos equipamentos e materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos equipamentos e materiais será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 130

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

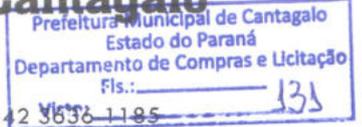


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os equipamentos e materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

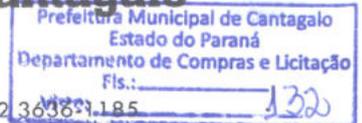


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos e materiais até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos equipamentos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao

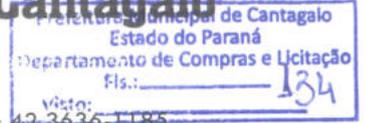


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Virt.: _____ 135

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

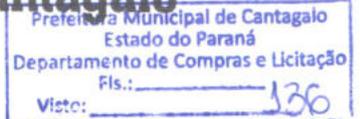


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 03/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 15 de julho de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 68 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE EDITAL
EDITAL PE 68.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 03/08/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

34.904,92 (trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28037	ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM CAMPO	1,00	32.543,28	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	28038	SONDA ESOFAGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, UTILIZADA EM ANIMAIS DE GRANDE	1,00	1.055,27	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	28039	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED; COM MEDIÇÃO PARA O	1,00	173,98	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	28040	TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO DE AÇO INOX COM 115 MM	1,00	123,18	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
138

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068p**
Data de atualização: **14/07/2022 20:28** | Número de Acessos: **455699**

Desenvolvido por
 equiplano

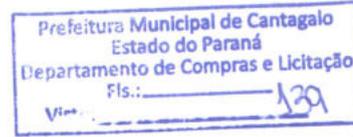


Município de Cantagalo - 2022
SALDO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA
SALDO EM: 15/07/2022

Data	Req. empenho	Empenho	Empenho	Conta	Fonte	Unidade	Projeto / Atividade	Natureza	Empenhado	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
18/02/2022	320	715 / 2022	O	4291	00102	08.007	12.361.0080.2062	3.3.90.33.03.00	34.639,16	0,00	0,00
17/03/2022	586	1323 / 2022	O	4340	00152	08.007	12.361.0080.2062	3.3.90.33.03.00	717,29	0,00	0,00
20/04/2022	1024	2149 / 2022	O	4291	00102	08.007	12.361.0080.2062	3.3.90.33.03.00	4.542,82	0,00	0,00
16/05/2022	1400	2879 / 2022	O	4291	00102	08.007	12.361.0080.2062	3.3.90.33.03.00	9.509,89	0,00	0,00
13/06/2022	1830	3673 / 2022	O	4291	00102	08.007	12.361.0080.2062	3.3.90.33.03.00	7.160,53	0,00	0,00
14/06/2022	1865	3727 / 2022	O	4291	00102	08.007	12.361.0080.2062	3.3.90.33.03.00	7.871,36	0,00	0,00
TOTAL GERAL:									34.639,16	0,00	0,00

Critérios de seleção:

Ordenação: Fornecedor
Tipo do relatório: Detalhado
Imprimir: Todos os empenhos
Empenhos: Do exercício
Fornecedor: 75700-4



☰ Licitação

< Voltar para listagem

-  Licitação
-  Configuraç... 
-  Perfil

-  Sair

Número do Processo
68/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
68/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

- Dados da Licitação**
- Dados do Edital
- Lotes/Itens
- E

Modalidade
Pregão Eletrônico

Tipo
MP

Número do Processo
68/2022

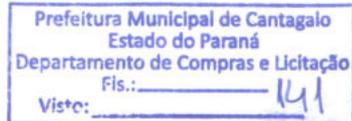
Disputa por
Valor Unitário

Comissão
CP 2022

Pregoeiro
Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas
15/07/2022 16:40

☰ Licitação



☰ Licitação

⚙ Configuraç...

★ Perfil

🏠 Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

03/08/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

29/07/2022 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

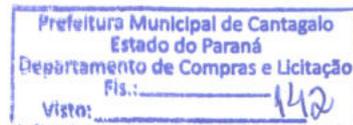
5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

☰ Licitação



Não

☰ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

➔ Sair

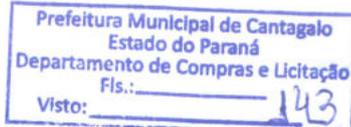
Benefício ME/EPP/MEI Local Sim**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.



Município de Cantagalo

Pregão 68/2022 - Anexo 01



Equilíbrio

Página:1

Processo 194/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	6.14.28037 ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM ULTRASSOM VETERINÁRIO: ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EM CAMPO COM PROBE RETAL PARA GRANDES ANIMAIS, DUAS BATERIAS, SUPORTE DE OBROS E MALETA DE TRANSPORTE. PARÂMETRO TÉCNICO: TAMANHO DA TELA: 5,5 POLEGADAS, LCD COLORIDO TFT. MODO DE EXIBIÇÃO: B, B + B, B + M, M, 4B. SOMBRA CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 70 ~ 240 MM, AJUSTÁVEL CINE LOOP: 400 FRAMES MEMÓRIA EMBUTIDA: 64 IMAGENS POSIÇÃO DE FOCO: 2 PONTOS AJUSTÁVEIS ANOTAÇÃO: DATA, RELÓGIO, NOME, SEXO, IDENTIDADE, IDADE EDITOR DE TELA CHEIA. TEMPO DE TRABALHO DA BATERIA: 3 HORAS TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS PESO LÍQUIDO: 700G; VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM: CAIXA METÁLICA EM CAIXA DE PAPELÃO RESERVA DE IMAGEM: CIMA / BAIXO, ESQUERDA / DIREITA PROCISSÃO DE IMAGEM: COR CODIFICADA, GAMA, HISTOGRAMA E SUAVIZAÇÃO DE IMAGEM, TCG: N.G (GANHO PRÓXIMO) AJUSTÁVEL F.G. (GANHO DISTANTE) AJUSTÁVEL O.G (GANHO GERAL) AJUSTÁVEL IDIOMA: INGLÊS / CHINÊS COMUTÁVEL MEDIÇÃO: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEDIÇÃO DE OB: SUÍNOS - HL OVELHA / CABRA - USD BOVINO - HD, BD DOG - BD, GSD, CRL, HD, BD ADAPTADOR AC: 110 ~ 240 V, 50 / 60HZ CONFIGURAÇÃO PADRÃO: UMA (1) UNIDADE PRINCIPAL UMA (1) Sonda RETAL UM (1) ADAPTADOR AC UM (1) PROTETOR DE BORRACHA UMA (2) BATERIA RECARREGÁVEL CINTOS DE OMBRO E CINTURA TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO EMBALADOS EM UMA MALETA DE TRANSPORTE.	1,00	UN	32.543,28	32.543,28
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					32.543,28
Lote: 0002 Lote 002					
0001	5.1.28038 SONDA ESOFAGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, UTILIZADA EM ANIMAIS DE GR. SONDA ESOFAGICA PARA THYGESSEN BOVINOS, UTILIZADA EM ANIMAIS DE GRANDE POSTE, FABRICADA EM AÇO CROMADO COM COMPRIMENTO DE 1.75 METROS ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA EXTRAIR CORPOS ESTRANHOS.	1,00	UN	1.055,27	1.055,27
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.055,27
Lote: 0003 Lote 003					
0001	5.1.28039 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED; COM MEDIÇÃO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM VISOR DE LED; COM MEDIÇÃO PARA OBJETOS, LÍQUIDOS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA:32°C- 42,9°C; DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO:3-5 CM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO:± 0,2°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEMÓRIA:32 MEDIÇÕES; COM TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO:1 S; ALIMENTADO POR: 2- PILHAS AAA(PALITO) – OBS*NÃO INCLUSAS; PESO DO PACOTE:100 GRAMAS.	1,00	UN	173,98	173,98
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					173,98
Lote: 0004 Lote 004					
0001	5.1.28040 TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO DE AÇO INOX COM TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO DE AÇO INOX COM 115 MM DE COMPRIMENTO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 200°C.	1,00	UN	123,18	123,18
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					123,18
Lote: 0005 Lote 005					
0001	5.1.28041 MEDIDOR DE PH DE BOLSO BÁSICO	1,00	UN	469,42	469,42
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					469,42
Lote: 0006 Lote 006					
0001	5.1.28042 SOLUÇÃO DE PH10-250 ML	1,00	UN	196,26	196,26
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					196,26
Lote: 0007 Lote 007					
0001	5.1.28043 SOLUÇÃO DE PH04-250 ML	1,00	UN	172,43	172,43
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					172,43
Lote: 0008 Lote 008					
0001	5.1.28044 SOLUÇÃO DE PH 07-250 ML	1,00	UN	171,10	171,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					171,10
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					34.904,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 110/2022 – SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 02/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor João Konjanski, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 04 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cinderela, 379 - Fone 42 3636-1185 - Departamento de Licitações a licitação modalidade LEILÃO N.º 02/2022-PMC destinado a VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	CONSULTAS	VALOR MÍNIMO DE VENDA
1	ONIBUS VOLVO B 10M 50P 73 10CV, PLACA BVM-5867, ANO 1990/1990; MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, BATERIAS FALTANDO, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PECAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
2	ONIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E PLACA ARL-2898, ANO 2002/2002; MOTOR FUNCIONANDO, ELÉTRICA NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA BOA, PODE ESTAR FALTANDO PECAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CAMINHÃO / TANDUÉ - AGRALE / 13000 PLACA ARB-5356 ANO 2008/2008; MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, BATERIAS FALTANDO, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS RUINS, LATARIA BATA DA LATERAL, DANTEIRA E MAIS OUTRA A VARIACÕES, PODE ESTAR FALTANDO PECAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
4	FIAT / PALIO FIRE - 9979CV; PLACA AZY-8768, ANO 2016/2016; MOTOR ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PECAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
5	FIAT / PALIO FIRE - 9979CV; PLACA AZP-5356, ANO 2016/2016; MOTOR ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PECAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
6	FIAT / UNO MILLE ECONOMY - 9979CV; PLACA AUF-4978 ANO 2011/2011; MOTOR ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PECAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 18 de julho de 2022, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min e dia 04 de agosto de 2022, das 08h:00min às 11h:00min, no Parque de Máquinas da Prefeitura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Enfrente o portão do CTG Jacob de Fritz, bairro Vila Verde, Cantagalo - PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 15 de julho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 03/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://compras.br>

Os interessados deverão recitar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compras.br>.

Cantagalo, 15 de julho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, n.º 223, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2-22

OBJETO: Contratação de Companhia de seguro para os veículos do Legislativo Municipal

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 93.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTÔNIO, 223 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA SILVA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS) INSCRITA NO CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, n.º 1469, Campo Eliseo, São Paulo - SP - CEP 01.205-001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.199,99 (Dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

FORMA PAGAMENTO: CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 08 DE JULHO DE 2022 A 08 DE JULHO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 68/2022
 Nº Processo: 68/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:11 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

Lote: 1
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:11	Às 09:00:11 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:11	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 1 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 68/2022
 Nº Processo: 68/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

Lote: 2
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 2 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 68/2022
 Nº Processo: 68/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

Lote: 3
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 3 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 68/2022
 Nº Processo: 68/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

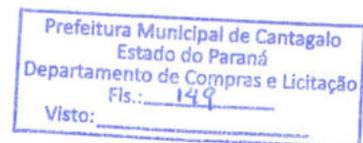
Lote: 4
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 4 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 68/2022



Nº Ata: 1
 Nº Edital: 68/2022
 Nº Processo: 68/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

Lote: 5
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 5 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 68/2022
 Nº Processo: 68/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

Lote: 6
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 6 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 68/2022
 Nº Processo: 68/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

Lote: 7
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 7 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 68/2022
Nº Processo: 68/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..

Lote: 8
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/08/2022 09:00:12		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 3 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO..
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	03/08/2022 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:12	O lote 8 está DESERTO.
PREGOEIRO	03/08/2022 09:00:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 09:00 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera * Membro da Equipe	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

TIPO: MP

PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	ULTRASSOM VETERINIO: ULTRASSOM VETERINIO	UN	1
2	1	SONDA ESOFAGICA PARA THYGESSEN BOVINOS,	UN	1
3	1	TERMETRO INFRAVERMELHO PORTIL COM VISOR	UN	1
4	1	TERMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE	UN	1
5	1	MEDIDOR DE PH DE BOLSO BICO	UN	1
6	1	SOLU DE PH10-250 ML	UN	1
7	1	SOLU DE PH04-250 ML	UN	1
8	1	SOLU DE PH 07-250 ML	UN	1



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 03 de agosto de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 68/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que nenhuma proponente participou do certame. Conforme relatório de lotes desertos em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 68/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E TURISMO

I - RELATÓRIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca do resultado do presente certame, no qual não compareceram interessados, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 154).

Logo, o presente parecer limitar-se-á a apresentar as hipóteses legais admitidas em caso de licitação deserta.

Pois bem.

Diante de uma licitação deserta há apenas 02 (dois) caminhos admitidos pela legislação, consoante se extrai do disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja seguinte redação:

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, **justificadamente**, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Assim:

1. Primeiramente, deve-se buscar a realização de uma nova licitação, empreendendo-se diligências com o escopo de sanar o problema que culminou na ausência de interessados.

2. Caso a Secretaria Requisitante entenda que a repetição do certame poderá ensejar prejuízo à administração e, desde que devidamente justificado, bem como se presentes as hipóteses legais, poderá ser realizada a contratação direta, observando-se, contudo, todas as condições constantes no edital da licitação deserta.

Aliás, no que toca à necessidade de manutenção das condições ofertadas e exigidas no certame anterior na dispensa de licitação fundamentada no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 6.437/77, o Tribunal de Contas da União cobra de forma severa tais requisitos, conforme podemos conferir no aresto abaixo disponibilizado:

"... no caso de contratações realizadas por dispensa de licitação, fundamentadas no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, **observem o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital ou no convite da licitação, de acordo com o disposto no mesmo inciso.** (Processo nº 013.992/96-1. Decisão nº 103/1998 - Plenário)

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em conclusão, recomenda-se sejam adotadas as diligências necessárias para sanar o vício que deu causa às licitações desertas; ou ainda, justifique a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 adotando as medidas necessárias para tanto, notadamente o quanto indicado no item 2, acima.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 03 de agosto de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR n. 78.376

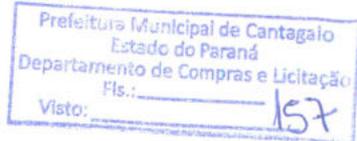


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA Pregão Eletrônico 68/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 68/2022, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 04 de agosto de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 123/2022 – QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____ **158**

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 68/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 68/2022, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 04 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PR
 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85 160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 /CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cantagalo /PR, Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Cantagalo-Gestão 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2015.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Tutelar dos direitos da Crianças e do Adolescente de Cantagalo-Gestão 2020-2024.

Art. 2º - O presente regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Cantagalo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O anexo 1(um), Regimento Interno do Conselho Tutelar, faz parte deste Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 04 de agosto de 2022.

Sandro Roberto Roldispora
 Presidente do CMDCA



CONSELHO TUTELAR DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 (Lei nº 8.069 de 13/07/90 Lei nº 414 de 03/07/200)
 Rua Gregório Shumiak, 197, Centro, Cantagalo-Pr. CEP: 85160-000
 Fone: (42) 3636-2286.

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANTAGALO / PR

REGIMENTO INTERNO GESTÃO 2020/2024

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Cantagalo – Pr., vinculado a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme prevê a Lei Municipal nº 414/00 de 03 de julho de 2000 que “dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”; Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA), e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Art. 2º. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos termos previsto pela Lei nº13.824/2019, mediante processo eletivo, nos termos previstos nas Leis Municipais 4.989/2009 e 5.785/2015 e Lei Federal nº 12.596 de 25 de julho de 2012 que “altera os art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares”.

Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará em sede própria fornecida pelo Poder Público Municipal. Atualmente localizado na Rua Gregório Shumiak, nº 197, Centro. Contato: (42) 3636 - 1622.

§ 1º. O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho de segunda à sexta-feira das 8h às 17h.



CONSELHO TUTELAR DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 (Lei nº 8.069 de 13/07/90 Lei nº 414 de 03/07/200)
 Rua Gregório Shumiak, 197, Centro, Cantagalo-Pr. CEP: 85160-000
 Fone: (42) 3636-2286.

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANTAGALO / PR

REGIMENTO INTERNO GESTÃO 2020/2024

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Cantagalo – Pr., vinculado a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme prevê a Lei Municipal nº 414/00 de 03 de julho de 2000 que “dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”; Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA); e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Art. 2º. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos termos previsto pela Lei nº13.824/2019, mediante processo eletivo, nos termos previstos nas Leis Municipais 4.989/2009 e 5.785/2015 e Lei Federal nº 12.596 de 25 de julho de 2012 que “altera os art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares”.

Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará em sede própria fornecida pelo Poder Público Municipal. Atualmente localizado na Rua Gregório Shumiak, nº 197, Centro. Contato: (42) 3636 - 1622.

§ 1º. O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho de segunda à sexta-feira das 8h às 17h.